



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	10
SECRETARIA DE GOVERNO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	23
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	28
SECRETARIA DE OBRAS.....	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	34
SECRETARIA DE TRABALHO.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
PROCURADORIA GERAL.....	35

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	40
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Cel. QOPM EDES COSTA do Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear o Cel. QOPM JAIR TEDESCHI para o Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO para o Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, DALVA NAGAMINE MOTTA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Médico-Sanitarista), matrícula 119.818-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Micro-Informática do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

II - Nomear DALVA NAGAMINE MOTTA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Médico-Sanitarista), matrícula 119.818-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ABENILIO AIRES CIRQUEIRA, matricula 43.876-6, do Cargo em Comissão de Assessor Especial,

Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Cel. QOPM FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO do Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BRASIL ALI MAHMOUD ALI, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 123.502-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ RUY DE CARVALHO DEMES, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Analista de Sistemas), matrícula 123.280-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO BARBOSA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula 107.667-1, do Cargo em Comissão de Administrador Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 05/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar REGIS SALES DE AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Citologia), matrícula 101.328-9, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 09/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTÔNIA DA COSTA ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Agente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,64
R\$ 17,54
R\$ 18,34

Administrativo), matrícula 121.681-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Engenheiro), matrícula 120.180-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ANGE LA MARIA MEIRA DE VASCONCELOS, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Arquiteto), matrícula 128.701-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCA ANA DE SOUSA, matrícula 132.559-1, do Cargo em Comissão de Secretário da Comis-

são Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 02/01/95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, Agente Administrativo, NM-29, matrícula 121.991-0, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, Matrícula nº 32.817-0, para o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas - Código DFA-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAUJO, Matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública do Quadro do Governo do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas - Código DFG-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ISRAEL BARBOSA VERAS, Matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública do Quadro do Governo do Distrito Federal, para o Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas - Código DFA-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ISRAEL BARBOSA VERAS, Matrícula nº 30.478-6, Técnico de Administração Pública do Quadro do Governo do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas - Código DFG-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de JANEIRO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, da Fundação Cultural do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de JANEIRO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA CLÁUDIA LIMA E ALVES, Técnico IV, Classe A, nível III, matrícula SIAPE 0224029, lotada na 14ª CR, requisitada do Ministério da Cultura, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Promoções, da Fundação Cultural do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de JANEIRO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear IEDA REBELO NASSER, para o Cargo de Chefe da Assessoria Técnico-legislativa, Código DFG-13, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARILISA TOCCI DEL BIANCO, Assistente Superior de Saúde, Médico-Sanitarista, matrícula 119.811-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Regional do Gama, Símbolo DF-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIA FREITAS NUNES, matrícula 40.082-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ PLACIDO CRUZ, matrícula 39.123-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Serviço de Assuntos Parlamentares do Palácio do Buriti, da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
CRISTOVAM BUARQUE

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear RONALDO CONCEIÇÃO MARTINS para exercer Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ANTONIO DIAS NETO, do Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas - Código DFA-11 da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR ELOÍSIO EUSTÁQUIO CAMPOS, Matrícula nº 30.865-X, Técnico de Finanças e Controle do Quadro do Governo do Distrito Federal, para Chefe do Núcleo de Restauro e Conservação do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ELOÍSIO EUSTÁQUIO CAMPOS, Matrícula nº 30.865-X, Técnico de Finanças e Controle do Quadro do Governo do Distrito Federal do Cargo em Comissão de Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, Matrícula nº 32.817-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Restauro e Conser

vação - Código DFG-10, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JANEIRO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FERNANDA SOUZA DE MELLO, matrícula nº 35.498-8, do cargo de Assessor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo, código DFA-11, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ANA PAULA CORREA DE MIRANDA, do Cargo em Comissão de Assessor - Código DFA-11 da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 30.786-6, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CLEIDE CRISTINA SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor - Código DFA-11 da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal

R E S O L V E :

Nomear BEATRIZ MAC DOWELL SOARES para o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. **CRISTOVAM BUARQUE**

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 30.786-6, para responder pelo Cargo de Natureza Especial de Subsecretário, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Assessora, Símbolo DFA-11, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, JANFFRAN SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código DFA-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, CORINTO MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 19.267-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CORINTO MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 19.267-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação Normativa de Recursos Humanos, Símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Exonerar SEBASTIANA LOURDES DE CARVALHO, matrícula nº 39.632-0, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

II - Nomear SEBASTIANA LOURDES DE CARVALHO, matrícula nº 39.632-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Núcleo de Programas e Projetos, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA DEUSA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAIR ANASTACIO ROCHA, matrícula 129.926-3, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ÂNGELA MARIA MEIRA DE VASCONCELOS, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Arquiteto), matrícula 128.701-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARCIO PALIS HORTA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial. Padrão V (Médico-Neurocirurgia), ma-

trícula 107.287-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-14, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 10 DE janeiro DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AFRÂNIO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 71.083-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ISOLDA DE ARAÚJO GUNTHER, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, símbolo DFG-12, da Gerência de Planejamento, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à pesquisa do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FRANK KARL ANDRÉ SOUDANT, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de programação, símbolo DFG-11, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar FABÍOLA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.371-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Laboratório e Equipamento, Símbolo DFG-11, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR Melillo Dinis do Nascimento para o cargo de Consultor Adjunto, Símbolo DFA-13, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete. **CRISTOVAM BUARQUE**

Decreto de 10 de janeiro de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, FE LIPE NOBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula nº 30.134-5, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Inspeção de Sementes e Mudanças da Divisão de Defesa Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

NOMEAR FÉLPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO, matrícula nº 94.169-1, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. **CRISTOVAM BUARQUE**

Decreto de 10 de janeiro de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Analista de Orçamento, matrícula nº 30.458-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. **CRISTOVAM BUARQUE**

Decreto de 10 de janeiro de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO RIOS PORTALES, matrícula nº 94.654-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANGELINO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. **CRISTOVAM BUARQUE**

Decreto de 10 de janeiro de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR JERONIMO HELENO COELHO, matrícula nº 94.538-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Domingos Fraga Salgado, matrícula nº 40.421-8, do Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria de Programação e Acompanhamento do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Símbolo - DFA-07.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de janeiro de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar WILSON OTAVIANO DE LIMA, matrícula nº 32.113-3, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II - Nomear WILSON OTAVIANO DE LIMA, matrícula nº 32.113-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Laboratório e Equipamentos, Símbolo DFG-11, da Divisão de Fotografia do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 06 de Janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, LUIZ HUMBERTO CRUVINEL, matrícula nº 26.978-6, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II- Designar LUIZ HUMBERTO CRUVINEL, matrícula nº 26.978-6, para exercer a Função de Assessoramento Superior -

FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de R\$ 494,67 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JEREMIAS REIS PEREIRA, matrícula nº 41.064-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Especial, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ROBERTO LUIZ BRANT CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Planejamento, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JORGE MEIRELES AMARANTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar EDNA MARIA QUEIROZ FERNANDES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Gineco. e Obstetrícia, matrícula nº 125.338-7, do Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Regional do Gama, Símbolo DF-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 10 de janeiro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100,

inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JORGE MEIRELES AMARANTE, Assistente Superior de Saúde, Médico-Tisiologia, matrícula 110.027-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Tisiologia do Hospital Regional do Gama, Símbolo DF-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar IRACEMA MARQUES RODRIGUES, matrícula 41.831-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Serviço de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa, da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos Cargos em Comissão da Assessoria Especial do Gabinete do Governador:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
MARLI PORTO	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
JOSE GONÇALVES ZUZA	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
ANTONIO TEMOTEO DOS A SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
MARIA LUCIA FONSECA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
LILIAN PELLE QUARIGUAZI	ASSESSOR ESPECIAL	DFA-13
IONE MARISE NUNES GAGLIARDI	ASSESSOR	DFA-12
MIRIAN BUENO MEIRA	ASSESSOR	DFA-12
MARIA DA GLORIA DE SOUZA LUZ	ASSESSOR	DFA-11
ADMIR WIRCILEY CALDAS	ASSESSOR	DFA-11
RAIMUNDO NONATO BEZERRA BONFIM	SECRETARIO EXECUTIVO	DFA-10
MARIA YEDA VASCONCELOS CASIMIRO	SECRETARIO EXECUTIVO	DFA-10

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 05 de janeiro de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA LÚCIA POMPEU DE SOUZA, Matrícula nº 77.781-1, Professora, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Museus, Código DFG-13, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 06 de 06/01/95, pág. 09.)

CASA MILITAR

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1.993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o CEL QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, Matrícula número 33.571-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o TC QOBM OSCAR SOARES DA SILVA, Matrícula número 34.743-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o CAPITÃO QOPMA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO, Matrícula número 19.599-5, da Polícia Militar do Distrito

Federal, do Cargo de Adjunto de Manutenção do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o CABO PM NILSON GOMES NUNES, Matrícula número 34.849-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Auxiliar Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, o CABO BM FRANCISCO DE JESUS COSTA DOS SANTOS, Matrícula número 35.607-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Auxiliar Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o MAJOR QOPM NILDO JOÃO FIORENZA, Matrícula número 00.416-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Adjunto de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, alterado pelo Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 030-000537/95

INTERESSADO: PAULO ROBERTO G. DE CASTRO E OUTROS

ASSUNTOS : FOLHA SUPLEMENTAR DIFERENÇA DA GRATIFICAÇÃO DE
DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE, DOS SERVIDORES DE
CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE FINANÇAS E
CONTROLE E ORÇAMENTO.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria de 30 de dezembro de 1993 - SECRETARIA DE GOVERNO, publicada no DODF do dia 31 de dezembro de 1.993, reconheço a dívida referida no processo supra, no valor de R\$9.564,42 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor de PAULO ROBERTO G. DE CASTRO E OUTROS, correndo à conta do elemento de despesa 3190-92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Pessoal Civil.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências de sua alçada.

Brasília, 10 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS

Diretor

- Respondendo -

PROCESSO Nº: 145.000.032/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), relativo a Nota de Empenho nº 04/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Recanto das Emas.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDOPROCESSO Nº: 141.000.010/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), relativo a Nota de Empenho nº 04/95, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDOPROCESSO Nº: 141.000.012/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 10.789,00 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais), relativo a Nota de Empenho nº 05/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores, da Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDOPROCESSO Nº: 141.000.011/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), relativo a Nota de Empenho nº 03/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDOPROCESSO Nº: 137.000.358/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 13.852,85 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.272/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Guará.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 08, de 10.01.95.)

PROCESSO : 030-000014/95

INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins

Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do TELEBRASILIA S/A, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000010/95
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELG.-ECT, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por estimativa, para custear despesas com portes e telegramas oficiais de interesse da Secretaria de Governo do DF, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000021/95
INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A SAB
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com dispensa de licitação, em favor da SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por Estimativa, para custear despesas com a manutenção da residência oficial de Aguas Claras, durante o exercício de 1995.

A dispensa de licitação foi fundamentada com base nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000012/95
INTERESSADO : SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31

do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), por estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000011/95
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por estimativa, para custear despesas com assinaturas semestrais do DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO - Seção I, II e III e do DIÁRIO DA JUSTIÇA, Seção I e II, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000009/95
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE DE TELECOMUNICACOES S/A EMBRATEL
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por estimativa, para custear despesas com portes e telegramas oficiais, de interesse da Secretaria de Governo do DF, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000008/95
INTERESSADO : TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A - TELEBRASILIA
ASSUNTO : INXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31

do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor da TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A-TELEBRASILIA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com servicos telefonicos de Interesse da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 05 de Janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000013/95
INTERESSADO : MINISTERIO DA SAUDE
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegacao de competencia contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor do MINISTERIO DA SAUDE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salarios e encargos de servidores colocados a disposicao da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000016/95
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA/GO
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegacao de competencia contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA/GO valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salarios e encargos de servidores colocados a disposicao da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 09 de Janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000015/95
INTERESSADO : CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegacao de competencia contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor de CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salarios e encargos de servidores colocados a disposicao da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 09 de Janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000018/95
INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegacao de competencia contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salarios e encargos de servidores colocados a disposicao da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 09 de Janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-000020/95
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

DESPACHO:

Ratifico, por delegacao de competencia contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mes e ano, do Excelentissimo Senhor Secretario de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realizacao de despesa, com inexigibilidade de licitacao, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salarios e encargos de servidores colocados a disposicao da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisao de Administracao Geral/SEG, para as providencias complementares.

Brasilia, 09 de Janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO : 030-00022/95
 INTERESSADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-00023/95
 INTERESSADO : ENCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - GO.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de ENCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - GO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-00024/95
 INTERESSADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-00025/95
 INTERESSADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-00026/95
 INTERESSADO : MINISTERIO DA AGRICULTURA
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de MINISTERIO DA AGRICULTURA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do DF.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-00027/95
 INTERESSADO : ENAP - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor de FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por Estimativa, para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidores colocados a disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93.
 Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
 Diretor do DAA/SEG
 Respondendo

PROCESSO : 030-012746/94
 INTERESSADO : INDUSTRIAS VILLARES S/A.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31 do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para fins do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da firma INDUSTRIAS VILLARES S/A, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), por Estimativa, para custear despesas com os serviços de manutenção corretiva e preventiva, assistência técnica e reparos, para os elevadores nrs. 20163 e 20164 - BR, instalados no Palácio do Buriti, durante o exercício de 1995.

A presente inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Regional/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
Diretor do DAA/SEG
Respondendo

PROCESSO Nº: 144.000.346/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 04/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de São Sebastião.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 136.000.003/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 003/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 136.000.003/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 004/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 139.000.008/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), relativo às Notas de Empenho nºs 01 e 03/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 139.000.008/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), relativo a Nota de Empenho nº 02/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 146.000.005/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 3.572,92 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 02/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 146.000.004/95
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 01/95, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 10 de janeiro de 1995.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DIRETOR - RESPONDENDO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
SEÇÃO DE PESSOAL
CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

SERVIDOR: Francisco Cordeiro Ramos
MATRÍCULA: 30.609-6

DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90, pelo dependente SARAH JÚLIA DOS SANTOS RAMOS, nascida em 23.12.94.

ELIANA DE SOUZA DIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional do Artigo 62 da Lei 8.112/90, deferidos conforme discriminação no respectivo processo.

PROCESSO : 136000712/94
 INTERESSADO : VALMIR FERREIRA LIMA
 MATRÍCULA : 33.032-9
 DESPACHO : A partir de 15.01.95: mais 1/5 da Representação Mensal do DF-08, totalizando assim: 4/5 da Representação Mensal do DF-08.
 Núcleo Bandeirante DF, 09/01/1995.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23/12/93,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 28/12/94, na parte que designou a servidora ROSELI ESCOBAR AMARILIO, Matrícula nº 38.859-9, para substituir a servidora MARIA CLÁUDIA PAIVA, Matrícula nº 39.603-6, Diretora da Divisão Regional de Cultura, no período de 10/01/95 a 29/01/95.

2 - DESIGNAR a servidora JORGINA LAUZIMAR DA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 40.014-9, Chefe da Seção de Preservação do Patrimônio Cultural, Símbolo DFG-05, para substituir a servidora MARIA CLÁUDIA PAIVA, Matrícula nº 39.603-6, Diretora da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, no período de 10/01/95 a 29/01/95, por ocasião do gozo de suas férias regulamentares.

ACIOLINO PEREIRA LOPES

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SILVIA DONATO DA SILVA BOAZ, matrícula nº 42.562-1, Técnico de Administração Pública/D.U., a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

BRASIL JOSÉ BRAGA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995.

Aprova as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o inciso V, do § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aplicáveis aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 744, de 18 de junho de 1968,

RESOLVE:

1 - Aprovar as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o inciso V, do § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aplicáveis aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, estabelecidas na forma desta Portaria.

2 - A Avaliação de Desempenho tem por finalidade a valorização do servidor, o aperfeiçoamento do trabalho e o fortalecimento da organização, tendo como objetivos:

2.1 - acompanhar o desempenho do servidor com vistas à promoção funcional;

2.2 - levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento, remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividades do setor;

2.3 - propiciar o aprimoramento das relações de trabalho entre chefia e servidor;

2.4 - subsidiar ações que visem a melhoria da qualidade do trabalho e ao fortalecimento da organização;

3 - A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, na primeira quinzena de outubro, mediante instrumento próprio, que independentemente do modelo que for utilizado, deverá aferir a eficiência e a eficácia do servidor no trabalho, considerando todo o interstício de avaliação.

4 - O instrumento da Avaliação de Desempenho levantará, no mínimo, independente de sua forma, informações sobre:

- I - desempenho do servidor;
- II - necessidade de treinamento e/ou supervisão;
- III - potencial para exercício de outras funções;
- IV - remanejamento quando necessário; e
- V - fatores intervenientes da organização que possam ter influenciado na atuação do servidor.

4.1 - Os resultados da Avaliação de Desempenho a que se refere o inciso I deverão ser aferidos de forma objetiva e pontuados visando a sua utilização em Tabela de Mérito.

5 - Para zelar pelas normas da Avaliação de Desempenho nos órgãos da Administrativa direta, Autárquica e fundacional, será criada uma Comissão de Avaliação de Desempenho composta por até cinco membros, designados pelo dirigente do órgão ou entidade.

5.1 - No interesse dos órgãos ou entidades a Comissão poderá ser a mesma a que se refere o art. 10 do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993.

5.2 - Julgando necessário os órgãos e entidades poderão criar comissões setoriais com o intuito de auxiliar a Comissão de Avaliação de Desempenho.

5.3 - Um dos membros da Comissão será um representante dos servidores, indicado a cada doze meses pelo sindicato, na falta deste, associação representativa, ou mesmo pelos próprios servidores.

5.4 - Nos órgãos e entidades em que já existir um setor específico de Avaliação de Desempenho, a Comissão deverá ser constituída, ainda, por servidores deste setor.

6 - À Comissão compete:

- I - elaborar, implantar e implementar a sistemática de Avaliação de Desempenho;

- II - orientar o processo de Avaliação de Desempenho;
- III - organizar e distribuir o material de Avaliação de Desempenho;
- IV - zelar pela condução e normas da sistemática de Avaliação de Desempenho;
- V - tabular, avaliar e manter em registros próprios os dados da Avaliação de Desempenho, elaborando relatórios que subsidiem ações nos casos de remanejamento de pessoal, treinamento, levantamento de potencial e planejamento de atividades do órgão ou entidade;
- VI - acompanhar os planos de desenvolvimento profissional e as ações resultantes da Avaliação de Desempenho, exceto quando no órgão ou entidade já existir um setor com essa competência, cabendo a este informar à Comissão dos resultados dessas ações;
- VII - avaliar a sistemática de Avaliação de Desempenho, visando ao seu aperfeiçoamento.

7 - As Comissões contarão com assessoria permanente de técnicos da Secretaria de Administração, que prestarão o apoio técnico necessário à implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho.

8 - A implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho constará das seguintes fases:

- I - sensibilização das chefias e dos servidores;
- II - treinamento dos avaliadores;
- III - acompanhamento e avaliação da sistemática.

9 - Todos os servidores serão avaliados, excetuando-se os que se encontrem nas seguintes situações:

- I - licença com perda de vencimentos;
- II - suspensão disciplinar ou preventiva;
- III - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial ou flagrante delito;
- IV - viagem ao exterior, com perda dos vencimentos;
- V - licença para tratamento da própria saúde por período superior a 2 (dois) anos;
- VI - licença para tratamento de pessoa da família, por período superior a 6 (seis) meses;
- VII - licença-prêmio por assiduidade, por período superior a 6 (seis) meses e licença para mandato eletivo.

10 - A avaliação será realizada pela chefia imediata ou substituto legal com a participação do servidor, podendo ser, ainda, acrescida de outras formas de avaliação, desde que conste do modelo escolhido.

10.1 - O servidor cedido ou requisitado será avaliado:

- I - pela chefia imediata da origem em conjunto com a chefia imediata do órgão ou entidade na qual estiver prestando serviço, se o afastamento for inferior ou igual a seis meses;
- II - pela chefia imediata do órgão ou entidade em que se encontrar, se o afastamento for superior a seis meses, devendo os resultados serem encaminhados para o órgão ou entidade de origem do servidor.

10.2 - O resultado das avaliações serão enviados à Comissão de Avaliação de Desempenho, que os encaminhará:

- I - aos setoriais de pessoal, para registro, no que se refere ao inciso I do item 4;
- II - aos setores competentes, para análise e viabilização das medidas de que tratam os incisos II, III, IV e V, do item 4.

11 - O servidor que se julgar prejudicado quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência do resultado.

12 - O recurso será dirigido à Comissão por petição própria, acompanhada dos elementos de prova julgados necessários.

13 - A Comissão solicitará esclarecimentos ao avaliador, que poderá reconsiderar o resultado, o que dispensará o julgamento do recurso.

14 - Na hipótese de o avaliador manter sua decisão, o recurso será encaminhado ao dirigente do órgão ou entidade de lotação do servidor, o qual proferirá decisão.

15 - Os casos omissos serão submetidos à autoridade a que se refere o item anterior.

16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 23-91-SEA, de 9 de julho de 1991, e demais disposições em contrário.

Brasília, de de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 02/SEA, DE 05 DE JANEIRO DE 1995.

Aprova Tabela de Mérito aplicável aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º do Decreto "N" nº 744, de 18 de junho de 1968,

R E S O L V E :

1 - Aprovar a Tabela de Mérito constante do Anexo I desta Portaria, aplicável aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, pertencentes às carreiras mencionadas no art. 1º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

2 - A aplicação da Tabela de Mérito tem por objetivo determinar a pontuação do servidor com vistas à promoção funcional.

3 - A pontuação de que trata o item 2 será calculada através da aferição dos quesitos abaixo, aos quais é atribuída a pontuação a seguir, na forma constante do Anexo I:

- I - cursos realizados até 30 pontos
- II - participação em comissões, conselhos, grupos de trabalho, bancas examinadoras, campanhas de vacinação, executor de convênios e contratos, designação para execução de trabalho rural, participação em júri, trabalho junto ao TRE, representação como preposto e trabalhos publicados/reconhecidos. até 10 pontos
- III - reconhecimento funcional até 04 pontos
- IV - exercício de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou equivalente até 06 pontos
- V - avaliação de desempenho até 50 pontos

TOTAL 100 pontos

4 - O mérito será aferido anualmente, no mês de março em relação ao servidor que tenha cumprido o interstício no último padrão de classe inicial ou intermediária.

5 - A Tabela de Mérito será aplicada observando-se o que se segue para cada quesito:

5.1 - CURSOS REALIZADOS

5.1.1 - Neste quesito considerar-se-á a conclusão com aproveitamento em cursos de alfabetização, capacitação, atualização, aperfeiçoamento, especialização gerencial, mestrado e/ou doutorado em níveis de 1º, 2º e 3º graus e em seminários, residências, estágios, palestras, ciclos de conferências, encontros, "workshops", congressos, feiras de saúde e fóruns de debates, como participante, palestrante, preceptor, instrutor ou monitor, ministrados por entidades brasileiras ou estrangeiras, desde que reconhecidas.

5.1.2 - No subitem acima serão consideradas as participações que tenham relacionamento com área de atuação do servidor, atividades fins do órgão ou no interesse de organização. A título de incentivo serão considerados os cursos realizados fora da área de atuação (desvinculados).

5.1.3 - Considera-se para fins de pontuação as seguintes conceituações de cursos:

- a) capacitação - ação de adestramento e habilidade do servidor no domínio de um trabalho ou técnica, cuja característica maior é permitir a imediata aplicação prática dos conhecimentos aprendidos, abrangendo níveis médio e superior;
- b) atualização e aperfeiçoamento - é a atividade que visa a instruir o servidor, já treinado ou formado, para novas atribuições, abrangendo os níveis médio e superior;
- c) especialização - é o treinamento orientado para a verticalização dos conhecimentos de um trabalho, ou seja, o aprofundamento em nível de detalhe do estudo e do domínio das técnicas que compõem o trabalho, abrangendo os níveis médio e superior;
- d) gerencial - é o treinamento das diretorias, gerências e chefias em geral. Basicamente em técnica profissional específica e técnica de gerência, abrangendo os níveis médio e superior;
- e) seminários, palestras, ciclos de conferências, encontros, "workshops", congressos, feiras de saúde (trabalhos comunitários de promoção à saúde), fóruns de debates com vistas ao aprendizado, destinados a todos os níveis de servidores, objetivando a reciclagem de conhecimentos profissionais, técnicos, culturais, inventivos e críticos.

5.1.4 - Os cursos de formação integrantes de processo seletivo não serão considerados para fins de pontuação.

5.1.5 - A pontuação dos cursos de que trata o subitem 5.1.2 será computada de acordo com a carga horária de cada curso, na forma da Tabela de Mérito constante do Anexo I, observado o máximo de 30 pontos. Os eventos como palestras, seminários, conferências, "workshops", encontros, congressos, feiras de saúde e fóruns de debates, serão computados de acordo com o local de realização. Aos cursos desvinculados das atribuições inerentes ao cargo do servidor será atribuída pontuação mínima.

5.1.6 - A pontuação excedente poderá ser utilizada quando da próxima apuração de mérito.

5.1.7 - Serão concedidos uma única vez, pontos de bonificação na forma estabelecida na Tabela de Mérito, aos servidores titulares de cargos efetivos de níveis básico, médio e superior que concluírem, após o ingresso no serviço público, cursos de alfabetização, 1º, 2º e 3º graus, bem como especialização, mestrado e doutorado.

5.1.8 - A conclusão dos cursos será comprovada mediante apresentação de cópias dos respectivos certificados. Será atribuída pontuação mínima aos certificados que não evidenciarem a carga horária.

5.1.9 - Na hipótese de a Administração não oferecer cursos, durante o período em que o servidor permanecer na classe, ao mesmo será atribuída, automaticamente, a pontuação máxima estabelecida para o quesito.

5.2 - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO, BANCAS EXAMINADORAS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, EXECUTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, REPRESENTAÇÃO COMO PREPOSTO, DESIGNAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM REGIÕES RURAIS, PARTICIPAÇÃO EM JÚRI, TRABALHO JUNTO AO TRE, TRABALHOS/ARTIGOS PUBLICADOS/RECONHECIDOS.

5.2.1 - Considerar-se-á a participação do servidor em comissões, grupos de trabalho e similares, com a finalidade de se realizar estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisões, participação em campanhas de vacinação, representação como preposto, bem como representante de seu órgão junto a outros órgãos ou entidades. Participação em atividades externas de pesquisa (autoria, co-autoria e colaboração em trabalhos reconhecidos e publicados). Somente serão considerados para fins de pontuação, os trabalhos publicados e os trabalhos técnicos de cunho educativo ou normativo desde que reconhecidos e de interesse da instituição, e as atividades devidamente comprovadas.

5.2.2 - Para fins de pontuação de que trata o subitem 5.2, será considerado o máximo de 10 (dez) pontos, na forma prevista no Anexo I, desde que a participação tenha ocorrido no período em que o servidor esteve na classe da qual sairá quando se efetivar a promoção, exceto quando o servidor concorrer à promoção pela primeira vez.

5.2.3 - A pontuação excedente não poderá ser utilizada quando da próxima apuração de mérito.

5.2.4 - A comprovação da participação nos trabalhos de que trata o subitem 5.2.1 deverá ser efetuada através da apresentação dos respectivos atos de constituição ou designação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal ou outros atos reconhecidos pela organização.

5.3 - RECONHECIMENTO FUNCIONAL

5.3.1 - Neste quesito considerar-se-ão os elogios, reconhecimento por trabalho relevante e condecorações recebidos pelo servidor no decorrer de sua vida funcional, observando o máximo de 4 (quatro) pontos.

5.3.2 - Somente serão considerados para fins de pontuação, os elogios, condecorações e mérito profissional do serviço público devidamente publicados ou registrados.

5.3.3 - Reconhecimento concedido por escrito ao servidor pelo usuário do sistema e/ou instituição por trabalho relevante prestado, desde que reconhecido pelo dirigente superior do órgão de lotação do servidor.

5.4 - EXERCÍCIO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE EM SUBSTITUIÇÃO:

5.4.1 - Neste quesito, considerar-se-ão os cargos de natureza especial, cargos em comissão ou equivalentes, inclusive quando em substituição, exercidos pelo servidor no serviço público.

5.4.2 - A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de exercício nos cargos de que trata o item 5.4.1 em conformidade com a Tabela de Mérito constante do Anexo I, considerando-se o máximo de 06 (seis) pontos, desde que exercidos no período em que esteve na classe da qual sairá quando se efetivar a promoção.

5.4.3 - A pontuação atribuída nos casos de substituição é a estabelecida na Tabela de Mérito constante do Anexo I.

5.5 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

5.5.1 - Neste quesito considerar-se-á o desempenho do servidor, relacionado às atribuições do cargo efetivo de que é titular. A correspondente pontuação será obtida através da média das avaliações de desempenho que forem realizadas na forma da Portaria nº 01/95, e alterações, publicadas oficialmente, observado o máximo de 50 (cinquenta) pontos na forma constante do Anexo I.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Na apuração do tempo a ser computado no quesito EXERCÍCIO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE será considerado como ano completo, para efeito de pontuação, a fração superior a 06 (seis) meses.

6.2 - Nos casos de substituição considerar-se-á aquela estabelecida em lei, comprovada por ato de designação, publicado no Diário Oficial ou por declaração, quando se tratar de empresas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, que tenham ocorrido no período em que o servidor permaneceu na classe, da qual sairá quando se efetivar a promoção.

6.3 - Para fins de apuração do mérito, o servidor concorrente à promoção deverá proceder ao preenchimento do "Currículo Padrão" constante do Anexo II desta Portaria, no qual deverão ser anexados os comprovantes relativos aos dados informados.

6.4 - O formulário do "Currículo Padrão" estará à disposição dos servidores nas comissões de que trata o art. 10 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, durante o mês de fevereiro, devendo ser preenchido pelo servidor e restituído à Comissão até o final do mesmo mês.

6.5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 01 - SEA, de 01 de fevereiro de 1993, e demais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

A N E X O I - DA PORTARIA Nº 02/95-SEA

I - CURSOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO	
Cursos oferecidos pela organização	
até 20 horas	6 pontos
acima de 20 até 40 horas	12 pontos
acima de 40 até 60 horas	18 pontos
acima de 60 até 80 horas	21 pontos
acima de 80 até 100 horas	25 pontos
acima de 100 horas	30 pontos
Cursos externos obtidos pelo servidor	
até 30 horas	6 pontos
acima de 30 até 50 horas	12 pontos
acima de 50 até 70 horas	18 pontos
acima de 70 até 90 horas	21 pontos
acima de 90 até 120 horas	25 pontos
acima de 120 horas	30 pontos
acima de 60 horas (cursos desvinculados).....	5 pontos
curso s/carga horária	2 pontos

Cursos de especialização -mínimo de 160 horas.....	30 pontos	30
Participação em seminário, conferência, "workshop" palestra, encontro, congresso, fórum, feira de saúde		
- Evento local	4 pontos	
- Evento Regional/Nacional	5 pontos	
- Evento Internacional.....	6 pontos	
- Palestrante	5 pontos	
- Organização de eventos	4 pontos	
Bonificação escolaridade		
Curso de 1º grau completo.....	10 pontos	
Curso de 2º grau completo.....	15 pontos	
Cursos de 3º grau completo.....	25 pontos	
Atividades como Instrutor/Monitor em cursos oferecidos pela organização ou entidades reconhecidas		
	Instrutor	Monitor
- até 08 horas	6 pontos	4 pontos
- acima de 08 horas até 20 horas	9 pontos	7 pontos
- acima de 20 horas até 40 horas	11 pontos	9 pontos
- acima de 40 horas até 60 horas.....	13 pontos	11 pontos
- acima de 60 horas até 80 horas.....	15 pontos	13 pontos
- acima de 80 horas	20 pontos	15 pontos

A N E X O I - DA PORTARIA Nº 02/95 - SEA

I - CURSOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A) PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR		
Cursos oferecidos pela organização		
até 40 horas	6 pontos	
acima de 40 até 80 horas	12 pontos	
acima de 80 até 160 horas.....	18 pontos	
acima de 160 até 240 horas	21 pontos	
acima de 240 até 320 horas.....	25 pontos	
acima de 320 horas	30 pontos	
Cursos externos obtidos pelo servidor		
até 40 horas	5 pontos	
acima de 40 até 80 horas	10 pontos	
acima de 80 até 160 horas	15 pontos	
acima de 160 até 240 horas	20 pontos	
acima de 240 até 320 horas	25 pontos	
acima de 320 horas	30 pontos	
acima de 60 horas (cursos desvinculados).....	4 pontos	
curso s/carga horária	2 pontos	
Bonificação em Curso de Especialização		
-Mínimo de 360 horas.....	10 pontos	
-Residência credenciada.....	15 pontos	
-Mestrado.....	20 pontos	
-Doutorado.....	30 pontos	
-Título de especialista (credenciado).....	5 pontos	
Participação em seminário, conferência, "workshop", palestra, encontro, congresso, fórum, feira de saúde		
- Evento local	4 pontos	
- Evento Regional/Nacional	5 pontos	
- Evento Internacional.....	6 pontos	
- Palestrante	5 pontos	
- Organização de eventos	4 pontos	
Atividades como Instrutor/Monitor/preceptor em cursos oferecidos pela organização ou entidades reconhecidas		
	Instrutor	Monitor
- até 20 horas	6 pontos	4 pontos
- acima de 20 horas até 40 horas	9 pontos	7 pontos
- acima de 40 horas até 60 horas	11 pontos	9 pontos
- acima de 60 horas até 80 horas.....	13 pontos	11 pontos
- acima de 80 horas até 100 horas.....	15 pontos	13 pontos
- acima de 100 horas	20 pontos	15 pontos
- Preceptor de Residência Médica (por ano).....	5 pontos	

A N E X O I - DA PORTARIA Nº 02/95-SEA

I - CURSOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) PARA O CARGO DE NÍVEL BÁSICO	
Cursos oferecidos pela organização	
até 08 horas	10 pontos
acima de 08 até 20 horas	15 pontos

ra cada ano efetivo de exercício no cargo considerando o máximo de 3 (três) anos.....2 pontos	1 ponto	6
DF 10 a 14(ou equivalente)-3 pts para cada ano de efetivo exercício no cargo considerando o máximo de 2 (dois) anos.....3 pontos	1,5 pontos	
Natureza Especial - 6 pts por cada ano de efetivo exercício no cargo considerando o máximo de 1 (um) ano...6 pontos	3 pontos	
V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Insuficiente.....0 pontos		50
Fraco.....10 pontos		
Regular.....25 pontos		
Bom.....40 pontos		
Excelente.....50 pontos		

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.837/94,

RESOLVE:

Homologar o pedido de renúncia à aposentadoria de MÉRICA MARIA DOS SANTOS, Professor, Nível III, Classe Única, Padrão ME23, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 12 de junho de 1978, publicado no DODF nº 112, de 15 do mesmo mês e ano.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993 e considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 de 1993, e ainda o que consta do Processo nº 094.000.311/91,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 82.225-6, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº : 030.000117/95
 INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA e RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA, para atender despesa com aquisição de vale transporte para a Secretaria de Administração no decorrer de 1995.

Brasília, 06 de janeiro de 1995

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
 Secretário de Administração

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/94-SRH/SEA

Dispõe sobre a incorporação de quintos referente a funções e cargos em comissão exercidos na União, Estados, Municípios, inclusive em Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

O servidor titular de cargo efetivo dos quadros de pessoal da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, submetido ao regime jurídico de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fará jus à incorporação de "quintos" prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e pelas Portarias nºs 114/SEA, de 18/08/94 e 160/SEA, de 05/12/94, com base em cargo em comissão ou função de confiança exercida em órgãos ou entidades dos Poderes do Distrito Federal, União, Estados e Municípios, inclusive em empresas públicas e sociedades de economia mista, consoante Parecer Normativo nº 2321/85 - 1ª SPR, e pareceres nºs 2.745/88 - 1ª SPR e 2.924/89 - 1ª SPR, em vigência conforme pronunciamento do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, às fls. 52 do Processo nº 020.001.089/94.

Brasília, 03 de janeiro de 1995.

NILDA DOS REIS SILVA
 Subsecretária de Recursos Humanos

De acordo.

Brasília, 03 de janeiro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
 Secretário de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDP, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		RESUMO DA CONCESSÃO		
INOME : VERÔNICA BAHIA MOURA	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 39.893-9	2/5	DFG-02	12-07-94	
LOTAÇÃO : SEG	1/5	DFA-05	12-07-94	
PROCESSO : 030.013.896/94				
INOME : VERA LÚCIA S. DE CARVALHO	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 30.109-4	2/5	DFA-10	12-07-94	
LOTAÇÃO : SEG	3/5	DFA-11	12-07-94	
PROCESSO : 030.013.525/94				
INOME : AMBROSINA PEREIRA BARBOSA	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 22.370-0	5/5	GEG-02	12-07-94	
LOTAÇÃO : S. OBRAS				
PROCESSO : 030.014.599/94				
INOME : GILMAR RODRIGUES DA SILVA	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 38.520-4	3/5	FG-01(UNIXO)	12-07-94	
LOTAÇÃO : PRG	1/5	DAS.2(UNIXO)	12-07-94	
PROCESSO : 020.001.160/94				
INOME : JUSCINEI SÉRGIO SOARES	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 43.409-4	1/5	CL-06(CLDF)	26-11-94	
LOTAÇÃO : RA I	1/5	CL-09(CLDF)	26-11-94	
PROCESSO : 141.003.876/94	1/5	CL-08(CLDF)	26-11-94	
INOME : VIVIANA P. GONZALEZ ARAÚJO	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 33.552-5	1/5	DFA-02	12-07-94	
LOTAÇÃO : RA I				
PROCESSO : 141.003.923/94				
INOME : MARIA CÉLIA B.E. SOUZA	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 24.721-9	2/5	DFG-10	12-07-94	
LOTAÇÃO : RA I				
PROCESSO : 141.003.925/944				
INOME : LÍVIA N. SILVA PINTO	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 24.875-4	1/5	DFG-09	12-07-94	
LOTAÇÃO : RA I	2/5	DFG-10	12-07-94	
PROCESSO : 141.003.246/94				
INOME : DAVID J. TAVARES AQUINO	FRACÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
IMATRÍCULA : 30.632-4	3/5	DFG-02	12-07-94	
LOTAÇÃO : RA II				
PROCESSO : 131.000.767/94				

INOME : NÍVIA APARECIDA DA COSTA IMATRÍCULA : 31.283-0 ILOTAÇÃO : RA II IPROCESSO : 131.000.861/84	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : DFA-05	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : ADAUTO PEREIRA SILVA IMATRÍCULA : 22.740-4 ILOTAÇÃO : RA III IPROCESSO : 132.002.115/84	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : GEG-01	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : ÁLVARO NEY E. EVANGELISTA IMATRÍCULA : 21.828-3 ILOTAÇÃO : RA III IPROCESSO : 132.002.087/84	FRACÇÃO : 1/5	CÓDIGO : GEG-01	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA IMATRÍCULA : 16.524-7 ILOTAÇÃO : RA III IPROCESSO : 132.002.093/84	FRACÇÃO : 2/5 2/5 1/5	CÓDIGO : DFA-02 DFA-05 DFA-02	VIGÊNCIA : 12-07-84 12-07-84 01-11-84
INOME : GERVÁSIO N. DE O. ALVES IMATRÍCULA : 22.790-0 ILOTAÇÃO : RA VI IPROCESSO : 135.000.486/84	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : DFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : GERALDO VASCONCELOS IMATRÍCULA : 39.872-1 ILOTAÇÃO : RA IX IPROCESSO : 138.001.535/84	FRACÇÃO : 2/5	CÓDIGO : GR-11(PR)	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : JOSÉ ALTINO DE OLIVEIRA IMATRÍCULA : 05.110-2 ILOTAÇÃO : RA IX IPROCESSO : 138.001.537/84	FRACÇÃO : 4/5	CÓDIGO : DFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : LINDAURA RITA TEIXEIRA IMATRÍCULA : 26.784-8 ILOTAÇÃO : RA IX IPROCESSO : 138.001.344/84	FRACÇÃO : 1/5 1/5 1/5	CÓDIGO : DFG-02 DFG-03 DFG-08	VIGÊNCIA : 12-07-84 12-07-84 12-07-84
INOME : ROSÂNGELA LÚCIA LOPES IMATRÍCULA : 31.288-1 ILOTAÇÃO : RA XVII IPROCESSO : 140.000.401/84	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : DFG-02	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : MARCO AURÉLIO P. GOULART IMATRÍCULA : 40.015-7 ILOTAÇÃO : SETUR IPROCESSO : 210.000.723/84	FRACÇÃO : 1/5	CÓDIGO : DAS-01 (UNIAO)	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : ANTÔNIO BORGES DE SANTANA IMATRÍCULA : 27.485-X ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.013.348/84	FRACÇÃO : 2/5	CÓDIGO : DFA-02	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR IMATRÍCULA : 02.454-8 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.014.493/84	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : DFG-05	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : FÁBIO TEIXEIRA ALVES IMATRÍCULA : 07.873-5 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.011.828/84	FRACÇÃO : 1/5 4/5	CÓDIGO : DFG-10 DFG-12	VIGÊNCIA : 12-07-84 12-07-84
INOME : GERMANO DO NASCIMENTO IMATRÍCULA : 08.274-0 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.012.212/82	FRACÇÃO : 2/5 2/5 1/5	CÓDIGO : DFG-08 DFG-10 DFG-12	VIGÊNCIA : 12-07-84 12-07-84 12-07-84
INOME : JOSÉ LOPES NEVES IMATRÍCULA : 11.824-9 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.013.222/82	FRACÇÃO : 2/5	CÓDIGO : DFG-05	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : MANUEL MARTINS DE FIGUEREDO IMATRÍCULA : 14.834-X ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.012.889/84	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : DFG-10	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : M ^{te} EDNA PEREIRA MAZON IMATRÍCULA : 07.078-9 ILOTAÇÃO : APOSENTADO/S. EDUCAÇÃO IPROCESSO : 030.008.791/84	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : DFG-09	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : NEUZIMAR DOS S. ALEXANDRONI IMATRÍCULA : 05.441-0 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.011.754/84	FRACÇÃO : 3/5	CÓDIGO : DFG-05	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : PEDRO RODRIGUES DA SILVA IMATRÍCULA : 16.853-X ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.011.002/84	FRACÇÃO : 1/5 4/5	CÓDIGO : GR. AUX. (PR) GEG-01	VIGÊNCIA : 12-07-84 12-07-84
INOME : SEBASTIÃO G. DE CARVALHO IMATRÍCULA : 13.838-0 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 040.000.331/82	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : DFA-05	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : CONSTANTINO P. DOS SANTOS IMATRÍCULA : 00.812-5 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.011.855/84	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : DFA-02	VIGÊNCIA : 12-07-84
INOME : MANOEL MENDES DE LIMA IMATRÍCULA : 08.388-8 ILOTAÇÃO : APOSENTADO IPROCESSO : 030.012.148/84	FRACÇÃO : 5/5	CÓDIGO : GR. ESP. (PR)	VIGÊNCIA : 12-07-84

LEDA MARIA CORREIA

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FISICOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

REVISÃO PERIÓDICA - 1º TRIMESTRE DE 1995 - conforme Portaria nº 020/91, de 04 de julho de 1991, item 3.1

J A N E I R O					
16	17	18	19	20	23
FO.3699	JDR.0661	JFO.0405	JFO.0395	FO.8931	VR.0005
FO.1640	BL.7141	BQ.8691	JDR.0671	JFO.0115	JDR.0681
FO.8724	FO.8332	FO.4789	FO.8322	JDR.0731	BT.0621
VR.0022	FO.4960	FO.3955	FO.7779	BL.7151	FO.8871
FO.3667	FO.7939	FO.9011	CO.0147	FO.8312	FO.7559
FO.4950	FO.9524	FO.7899	FO.9001	FO.7619	FO.9141
FO.8941	JFO.2176	FO.8199	FO.4424	FO.3709	FO.9998
FO.9131	FO.8259	CO.0361	FO.9247	FO.7749	FO.4484
BV.8261	FO.9322	FO.4128	FO.7769	FO.8269	FO.8298
JFO.0415	CO.0207	FO.8961	FO.8049	FO.3607	FO.1130
24	25	26	27	30	31
FO.2839	FO.3771	JDR.0621	JDR.0761	FO.3588	CO.0341
JFO.0105	BV.8311	VR.0001	FO.2587	FO.1087	FO.3738
JFO.5616	JFO.7366	JFO.5966	FO.6242	FO.8318	FO.3629
FO.8219	FO.8300	FO.7901	FO.6345	JFO.2186	CO.0351
FO.9504	FO.6355	FO.4950	FO.9902	VR.0004	FO.6177
CO.0188	FO.7818	FO.8258	FO.9530	FO.7909	FO.7881
FO.2426	FO.8268	CO.0161	CO.3761	FO.8744	VR.0002
FO.7969	FO.6167	FO.9352	FO.8781	FO.4769	BN.5341
FO.8831	CO.3771	FO.7719	VR.0030	BT.0611	FO.8109
FO.7926	FO.9283	BV.4511	CO.0127	VR.0018	FO.6252
F E V E R E I R O					
01	02	03	06	07	08
FO.1660	FO.2446	VR.0011	FO.8841	FO.6375	FO.3697
FO.3335	FO.9071	FO.8828	FO.4415	FO.8402	JFO.6994
FO.9051	FO.8851	FO.3566	BP.6591	FO.7831	BT.8451
FO.7193	FO.8009	JDR.0571	FO.7829	JFO.4986	JFO.4506
FO.4355	FO.8392	BV.8291	FO.8149	JFO.5606	JFO.5646
BT.0631	BT.8461	FO.9181	FO.2738	FO.8864	FO.8971
BV.8301	FO.8734	FO.8854	FO.9992	FO.1239	FO.8069
FO.0360	FO.8322	FO.1229	CO.2171	FO.8129	FO.8824
FO.9297	FO.8189	CO.0160	FO.7959	FO.3453	FO.4920
FO.1919	FO.8884	FO.3586	FO.7649	FO.5062	FO.2456
09	10	13	14	15	16
FO.9031	FO.3669	FO.6028	FO.8901	FO.8861	FO.8691
FO.3516	FO.6262	JDR.0531	FO.4394	FO.4335	FO.3526
FO.7799	JDR.0521	BV.8271	JDR.0241	JDR.0851	JDR.0581
JDR.0831	BV.8251	JFO.5936	BW.0229	JFO.5926	JDR.0821
FO.8911	JFO.5636	JFO.7874	JFO.5626	FO.8794	FO.9101
FO.8059	FO.9111	FO.8794	FO.8951	FO.3111	FO.2567
FO.9410	FO.4600	FO.1249	FO.8099	CO.0371	FO.2577
FO.1899	FO.6256	FO.8229	FO.1670	FO.8209	JFO.1294
FO.6365	FO.9534	CO.2151	FO.3583	CO.2161	FO.9540
VR.0021	FO.9041	FO.9081	FO.3617	VR.0012	FO.7959
17	20	21	22	23	24
FO.4414	CO.3781	BT.9041	JFO.5896	JFO.5906	FO.8029
FO.8362	JDR.0591	JFO.5536	BR.3231	VR.0016	FO.8288
BT.9051	JDR.0691	JFO.5686	FO.8342	BS.0561	FO.8278
JFO.5676	CO.0137	FO.2672	FO.8981	FO.4474	FO.8804
FO.8694	FO.2728	FO.2748	FO.9489	CO.3801	FO.4860
FO.9171	FO.6102	FO.4890	VR.0014	FO.9342	CO.2141
FO.2360	FO.2965	FO.3679	FO.2607	FO.3462	CO.2421
FO.2990	FO.4434	FO.9021	FO.9991	FO.8119	FO.3117
JFO.2166	FO.8838	CO.3791	FO.3657	FO.8754	VR.0020
FO.9427	JDR.0131	JDR.0701	FO.4454	FO.2557	JDR.0771
M A R Ç O					
01	02	03	06	07	08
JFO.5586	FO.9191	CO.0187	FO.7999	JFO.0405	FO.3447
FO.8771	FO.7839	FO.4910	FO.2436	CO.0148	FO.6120
FO.7809	FO.8788	FO.7879	FO.9151	CO.0168	FO.4779
FO.3399	FO.9939	VR.0017	FO.7849	FO.8751	BT.7391

JDR.0641	FO.7709	FO.8761	FO.2605	JFO.7094	FO.7828
FO.8888	JFO.5596	JDR.0781	JDR.0611	FO.3136	FO.3613
FO.1077	FO.1909	JFO.5916	FO.8874	FO.3813	FO.9287
FO.9390	FO.6246	FO.8328	FO.3823	FO.6412	FO.8844
FO.2572	FO.7739	CO.0381	FO.2466	FO.1120	FO.8661
JFO.7614	FO.9494	CO.0171	FO.3598	FO.8848	FO.8741

09	10	13	14	15	16
VR.0019	FO.8921	FO.3643	FO.1889	FO.8881	FO.8801
JFO.7084	FO.3721	FO.9277	FO.1209	FO.6228	FO.3573
FO.3568	FO.7838	FO.8868	FO.7789	FO.7976	FO.8711
FO.3508	FO.1610	CO.0158	FO.7869	JFO.3376	BT.4651
FO.8169	FO.4900	FO.8791	FO.8721	JFO.5746	JFO.5756
CO.0181	FO.7679	FO.7986	JDR.1031	VR.0033	JFO.1266
FO.3596	FO.8798	JFO.3076	FO.0462	JFO.2466	FO.8039
FO.6238	FO.7859	BT.0641	FO.3893	FO.9307	FO.8089
CO.0178	FO.8731	JFO.5546	FO.1620	FO.4930	JFO.2676
FO.8238	BP.8731	FO.8338	FO.3593	FO.8858	CO.0167
17	20	21	22	23	24
VR.0007	FO.2340	FO.1630	FO.8714	FO.2370	FO.8079
FO.7966	FO.8891	FO.9317	FO.9161	FO.9327	FO.8179
JDR.0881	FO.7841	JFO.7784	JFO.5796	FO.7808	BV.8321
BV.8351	BP.8711	JFO.5786	CO.0163	BT.8471	JDR.0561
JFO.5766	JFO.5776	BV.8341	BM.4701	FO.8671	FO.7936
FO.7699	BP.6091	JDR.0841	JDR.0551	FO.7979	FO.8821
FO.8159	FO.8701	CO.0157	FO.8774	FO.7659	FO.7729
FO.8358	JFO.4294	FO.8811	FO.7819	FO.3751	CO.2181
FO.6266	CO.2431	CO.2191	VR.0010	FO.2184	FO.8248
FO.7990	FO.1219	FO.3483	FO.8684	FO.2682	FO.8764
27	28	29	-----		
FO.3345	JFO.5576	FO.7689			
JFO.5806	BM.4711	FO.9347			
BT.8481	JDR.0541	FO.3347			
JDR.0791	FO.7946	FO.8814			
FO.7956	FO.7669	VR.0008			
FO.8808	FO.3801	FO.7891			
CO.0197	JFO.2966	FO.8681			
FO.2662	FO.1650	BV.8331			
FO.3107	FO.8139				
FO.3356	FO.8348				

NILTON CARLOS BORGES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 1995,

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Of. 043/94 - CPTCE, de 26 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 10 de janeiro de 1995, o prazo de que trata a Portaria SEFP nº 1.053, de 9 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Administra-

ção Financeira, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NELSIMAR ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 41.938-9, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, a partir de 6 de janeiro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 1995

Altera a Portaria nº 1120, de 22 de dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 223, de 27 de dezembro de 1991 e nº 635, de 27 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 7º da Portaria SEFP nº 1.120, de 22 de dezembro de 1994, o inciso IV com a seguinte redação:

"Art. 7º

IV - embarcações e aeronaves."

Art. 2º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPVA relativo a primeira parcela, contantes do Anexo Único a Portaria nº 1.120, de 1994, incidente sobre os veículos de placas com final 1 (um), para 31 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

SUBSECRETARIA DA RECEITA

CONSULTA Nº: 44

PROCESSO Nº: 040.010855/94

INTERES. : INDUSTRIA GESSY LEVER LTDA

ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ALIQUOTA DO ICMS.

ENDEREÇO : QI.15, LOTE 47/53 - TAGUATINGA/DF

CF/DF Nº: 07.325.436/002-06 CGC(MF) Nº: 61.068.276/0162-80

RESUMO : CREMES VEGETAIS E HALVARINAS EQUIPARAM-SE À

MARGARINA PARA EFEITO PARA EFEITO DA INCIDÊNCIA A ALIQUOTA

DE 7% DO ICMS?

Sra. Chefe,

INDUSTRIA GESSY LEVER LTDA, firma acima qualificada solicita manifestação desta DT sob o enquadramento tributário de produtos de sua comercialização como segue:

1 - A Lei 766/94 fixou em 7% a alíquota do ICMS para diversos produtos da cesta básica, dentre eles a margarina.

2 - Comercializa produtos similares como o creme vegetal e a halvarina, de mesma composição de matéria prima e finalidade.

3 - Consulta se estariam estendidos os efeitos da Lei 766/94 também ao creme vegetal e à halvarina, com a incidência da alíquota de 7% de ICMS.

É o breve relatório.

Efetivamente a NBM não faz distinção entre os produtos, classificando na posição 15.17. Margarina, misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos.

Quanto às frações de sua composição distinguem-se da seguinte forma, segundo informa a consultante:

a) a margarina é composta por 82% de gordura e leite

b) o creme vegetal é composto por 60 a 65% de gordura e pode ou não conter leite

c) a halvarina é composta por 39 a 41% de gordura e pode ou não conter leite.

Art. 64 da Lei 5692/71, como experiência pedagógica bilingüe;

3. Alertar a ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA que a mesma está sujeita a inspeção de ensino de acordo com a legislação vigente.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE janeiro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 374/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012707/92,

R E S O L V E :

1. Autorizar o funcionamento do Centro Integrado de Saúde de Brasília, mantido pelo EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, localizado na QE - 11, Lote E, Área Especial - Guará - Distrito Federal, até o término do corrente ano letivo, ou seja, até a conclusão do estágio e de duas disciplinas (Microbiologia e Parasitologia, e Enfermagem Cirúrgica) não cursadas pelos alunos da turma T1-93; a serem ofertados, obrigatoriamente, pela escola.
2. Autorizar nas mesmas condições do item anterior, o funcionamento das habilitações de Técnico e Auxiliar de Enfermagem e aprovar a Proposta Curricular, inclusive as Grades Curriculares que constituem anexos ao Parecer nº 374/94-CEDF.
3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento com base no Regimento Escolar, considerando-o como reconhecido, para os exclusivos fins de expedição dos documentos escolares.
4. Determinar a expedição de transferência dos alunos das turmas T2-93, T3-93, T4-94 (matrícula em 1993/1994), que poderão concluir o curso em outros estabelecimentos de ensino.
5. Determinar que o Departamento de Inspeção do Ensino acompanhe a expedição dos documentos escolares e recolha o acervo escolar.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 04 DE 09 DE janeiro DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 362/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005.216/94,

R E S O L V E :

1. Conceder o reconhecimento à Escola Salesiana São Domingos Sávio, localizada na 3ª Avenida - Área Especial nº 05, Lotes A a F - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal e mantida pela Inspeção São João Bosco.
2. Aprovar a proposta curricular e os conteúdos programáticos da 5ª a 8ª séries e a respectiva grade curricular do Ensino Fundamental que encontra-se anexa ao Parecer nº 362/94-CEDF.

3. Alertar à Escola Salesiana São Domingos Sávio que a mesma está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 234, de 18 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TEREZINHA DE JESUS V. XAVIER, matrícula nº 87.882-0, lotado(a) na DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.03.81 a 02.03.86
2º quinquênio: 03.03.86 a 02.03.91

Leia-se: 3º quinquênio: 03.03.81 a 02.03.86
4º quinquênio: 03.03.86 a 02.03.91

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio, compreendido entre 20.08.79 a 19.08.89, publicado no DODF nº 70, suplemento de 15.04.91, página 05, à MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 78.857-0.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 30 de março de 1993, publicada no DODF nº 69, de 05 de abril de 1993, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DOROTEU FRANCISCO BORGES, matrícula nº 92.549-7, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 31.07.84 a 30.07.89.

Leia-se: 3º quinquênio: 29.08.83 a 28.08.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226, de 06 de novembro de 1992, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA LÚCIA V. GAN

GORRA, matrícula nº 59.381-8, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 28.06.84 a 01.07.89

Leia-se: 1º quinquênio: 28.06.84 a 29.06.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 1994, página 21, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES V. BUENO, matrícula nº 55.987-3, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 02.02.88 a 01.02.88 à 01.02.93

Leia-se: 2º quinquênio: 02.02.88 a 01.02.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à WANDERLY B. DE CAMARGO, matrícula nº 56.001-4, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.02.83 a 21.02.88.

Leia-se: 1º quinquênio: 02.02.83 a 01.02.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de julho de 1992, publicada no DODF nº 146, de 21 de julho de 1992, página 51, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HELOISA HELENA DE A. BORGES, matrícula nº 78.234-3, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 23.04.79 a 22.04.84

2º quinquênio: 23.04.84 a 22.04.89

Leia-se: 1º quinquênio: 13.05.74 a 12.05.79

2º quinquênio: 13.05.79 a 12.05.84

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: DOROTEU FRANCISCO BORGES, Matrícula: 92.549-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 28.08.73 a 28.08.78; 2º 29.08.78 a 28.08.83.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 92, de 15.05.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉLIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Matrícula: 73.759-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 18.08.87 a 17.08.92.

Nome: VERA LÚCIA V. GANGORRA, Matrícula: 59.381-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 30.06.89 a 29.07.94.

Nome: MARIA LEITE DA SILVA, Matrícula: 75.822-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 17.05.88 a 16.05.93.

Nome: FRANCISCA DE F. LOPES, Matrícula: 77.739-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 28.03.89 a 27.04.94.

Nome: ANA DAS GRAÇAS C. ALMEIDA, Matrícula: 78.353-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 25.05.89 a 24.05.94.

Nome: DOROTEU FRANCISCO BORGES, Matrícula: 92.549-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 29.08.88 a 28.08.93.

Nome: MACIONILHA DE J. D. DOS S. NETO, Matrícula: 78.629-2, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 02.07.89 a 01.07.94.

Nome: ANA RAIMUNDA N. CHEVALIER, Matrícula: 78.006-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 06.04.89 a 05.04.94.

Nome: NELSON RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula: 78.027-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 06.04.89 a 05.10.94.

Nome: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula: 78.463-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 11.06.89 a 12.08.94.

Nome: VERA LÚCIA L. ELIAS, Matrícula: 79.001-X, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 3º 17.09.89 a 16.09.94.

Nome: NILTON MÁRCIO DOS SANTOS, Matrícula: 79.175-X, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 10.10.89 a 09.10.94.

Nome: EDITE DA S. MELO, Matrícula: 79.082-6, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 28.09.89 a 27.09.94.

Nome: ARIOSTO CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula: 78.069-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 10.04.89 a 09.04.94.

Nome: JOSÉ GOMES DE LEITE, Matrícula: 81.761-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 20.06.89 a 19.06.94.

Nome: VALDELICE DOS S. SANTANA, Matrícula: 84.953-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 19.06.89 a 18.06.94.

Nome: NAILDA CEZAR D. VIEIRA, Matrícula: 89.273-4, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 09.09.71 a 08.09.76; 2º 09.09.76 a 08.09.81.

Nome: JOÃO SAMUEL DO AMARAL, Matrícula: 91.354-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 09.11.82 a 08.11.87; 2º 09.11.87 a 08.11.92.

Nome: RAINHA PEREIRA DE JESUS, Matrícula: 94.823-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 06.09.89 a 05.09.94.

Nome: NERE LIMA DOS S. SÁ , Matrícula: 94.586-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 17.10.89
a 16.10.94.

Nome: IOLANDA A. DE B. VIEIRA , Matrícula: 94.730-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 02.09.89
a 01.09.94.

Nome: GERALDA ANTUNES FARIAS , Matrícula: 95.172-2 ,
Exercício: CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK Quinquênio(s): 2º 21.10.89
a 20.10.94.

Nome: SÔNIA MARIA C. DA SILVA , Matrícula: 96.409-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 26.05.85
a 25.05.90.

Nome: ANTONIA BERNARDA DE OLIVEIRA , Matrícula: 97.544-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 13.05.86
a 12.05.91.

Nome: MAURICIO PIUBELLI , Matrícula: 99.173-2 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 18.03.87
a 17.03.92.

Nome: MARIA DE FÁTIMA M. MARIANI , Matrícula: 99.192-9 ,
Exercício: PES. EM BOLSA DE ESTUDO , Quinquênio(s): 1º 14.03.77
a 21.05.82; 2º 22.05.82 a 24.05.87; 3º 25.05.87 a 27.05.92.

Nome: LAURO ALVES F. FILHO , Matrícula: 70.785-6 ,
Exercício: DGA/DEA , Quinquênio(s): 1º 31.05.85
a 30.05.90.

Nome: MARIA INÊS L. VERAS , Matrícula: 76.395-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 19.08.88
a 18.08.93.

Nome: MARIA INEZ F. DA SILVA , Matrícula: 76.175-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 10.06.88
a 09.06.93.

Nome: TEREZINHA APARECIDA E. MENDES , Matrícula: 75.824-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.05.88
a 16.05.93.

Nome: MARIA APARECIDA SILVA , Matrícula: 76.456-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 14.08.88
a 13.11.93.

Nome: EDGARD FELIX SANTANA , Matrícula: 72.866-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 28.06.89
a 27.06.94.

Nome: JOÃO CLARO NETO , Matrícula: 72.927-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 05.06.87
a 04.06.92.

Nome: MARIA ALEIDA , Matrícula: 77.946-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 05.04.89
a 04.04.94.

Nome: JOÃO NEREI LEITE , Matrícula: 77.767-6 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: ZILDA RODRIGUES CHAVES , Matrícula: 82.547-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 5º 22.06.89
a 21.06.94.

Nome: ARLINDA J. DE SOUZA , Matrícula: 84.661-9 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 5º 26.06.89
a 25.06.94.

Nome: MARIO CARVALHO VIANA , Matrícula: 84.129-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 6º 05.08.89
a 04.08.94.

Nome: MARIA NEUNICE EVANGELISTA , Matrícula: 84.862-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 23.07.88
a 22.07.93.

Nome: VALDI FONSECA , Matrícula: 87.270-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 07.05.80
a 06.05.85; 2º 07.05.85 a 06.05.90.

Nome: SÔNIA SOUZA CRUZ , Matrícula: 94.410-6 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 05.08.89
a 04.08.94.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS S.DO LAGO , Matrícula: 98.929-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 21.01.87
a 20.01.92.

Nome: MARIA ELIZABETH A. ARAÚJO , Matrícula: 93.588-3 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 26.03.89
a 25.03.94.

Nome: EDNA MARIA C. DE MOURA , Matrícula: 94.929-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 25.09.89
a 24.09.94.

Nome: LOURDES O. DE MEDEIROS , Matrícula: 94.959-0 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 27.09.89
a 26.09.94.

Nome: VALDICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA , Matrícula: 94.500-5 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 4º 31.08.89
a 30.08.94.

Nome: ADLA LILIAN D. OLIVEIRA , Matrícula: 94.567-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 13.08.89
a 12.08.94.

Nome: CARLOS BREZINSKI , Matrícula: 94.239-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 18.05.89
a 17.05.94.

Nome: MARIA DE ALMEIDA SILVA , Matrícula: 94.599-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 16.08.89
a 15.08.94.

Nome: LÚCIA DE FÁTIMA B. CARNEIRO , Matrícula: 93.618-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 4º 08.04.89
a 07.05.94.

Nome: TEREZINHA DE JESUS R. FONSECA , Matrícula: 93.823-8 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 22.04.84
a 21.04.89; 2º 22.04.89 a 21.04.94.

Nome: OLÍBIO VIANA DA CRUZ , Matrícula: 93.642-1 ,
Exercício: DP/CIEE , Quinquênio(s): 1º 01.04.84
a 31.03.89; 2º 01.04.89 a 31.03.94.

Nome: TOSHIKO MIYAMARU OKUBO , Matrícula: 92.262-4 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 30.07.88
a 29.07.93.

Nome: ALDÍCEA PESSANHA , Matrícula: 92.629-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 04.09.88
a 03.09.93.

Nome: EDNA MARIA R. DE SÁ , Matrícula: 92.043-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 18.05.83
a 17.05.88; 2º 18.05.88 a 17.05.93.

Nome: HELVIA LEITE CRUZ , Matrícula: 92.496-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 03.09.88
a 02.09.93.

Nome: EMILIA MARIA DA COSTA , Matrícula: 91.122-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 20.08.89
a 19.08.94.

Nome: LUZIA MARLENE DA SILVA , Matrícula: 98.361-6 ,
Exercício: DGA/DGA , Quinquênio(s): 3º 14.11.86
a 13.11.91.

Nome: ELIAS SERAFIM SILVA , Matrícula: 99.418-9 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 16.03.87
a 22.03.92.

Nome: LINDALVA FERREIRA MARINHO , Matrícula: 93.872-6 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 22.04.89
a 21.04.94.

Nome: NOEMEA CRISÓSTOMO PEREIRA , Matrícula: 94.962-0 ,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 27.09.89
a 26.09.94.

Nome: ADONIAS DA ROCHA , Matrícula: 95.587-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.03.85
a 16.03.90.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 10.02.93, e, ainda o contido no Artigo 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

- Conceder Licença Nojo a Servidora Mirian da Silva Couto, matrícula nº 79.391-4, no período de 26.12.94 a 02.01.95.

SIDNEY DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 076/94 - SDSAC/DF 22/12/94

AUTORIZA A CONCESSÃO DO REGISTRO PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA – PROVI

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com o fulcro no Decreto 7.714/93 do GDF e Portaria 027/94 da SDSAC,

RESOLVE:

Autorizar a concessão do registro à entidade PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA – PROVI, com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme processo nº 030.010.660/94.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 247, de 26/12/94)

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "G", do artigo 1º da Portaria nº 003/93-SDSAC, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula nº 21.312-X, para substituir LUZINEIDE ELIAS DE SALES, matrícula nº 21.475-2, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 06/02 a 25/02/95, por motivo de férias da Titular.

FLÁVIO VILAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na letra "G", do artigo 1º da Portaria nº 003/93-SDSAC, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ARACINA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula nº 34.318-8, para substituir RAIMUNDO MACÊDO DE ARAÚJO, matrícula nº 25.188-7, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, no período de 09/01 a 29/01/95, por motivo de férias da Titular.

FLÁVIO VILAR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PROCESSO Nº: 030.000.191/95
INTERESSADO: RÁPIDO PLANALTINA LTDA
ASSUNTO: Aquisição de Vale Transporte

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com o objetivo de adquirir vales transportes para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº: 030.000.192/95
INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Viação Anapolina Ltda, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO Nº: 030.000.190/95
INTERESSADO: BRB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A-BRB, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 09 de janeiro de 1995
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

PROCESSO: 101001852/94
INTERESSADO: SEÇÃO DE BENEFÍCIO DE PESSOAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com vistas à aquisição de vale transporte destinados aos Servidores da FSSDF, referente ao mês de janeiro de 1995, sendo:

– BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 44.447,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), referente à Nota de Empenho nº 001/95;

– VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 1.136,36 (um mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), referente à Nota de Empenho nº 002/95;

– RÁPIDO PLANALTINA LTDA, no valor de R\$ 75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota de Empenho nº 003/95;

– RÁPIDO SANTO ANTONIO LTDA, no valor de R\$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), referente a Nota de Empenho nº 004/95.

A inexigibilidade de licitação foi efetuada com base no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do Processo acima citado.

Brasília, 06 de janeiro de 1995
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Secretário-Adjunto e ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras do Distrito Federal para promoverem em conjunto ou isoladamente a prática dos seguintes atos:

I — Ordenar despesas, obedecida a legislação específica à conta dos recursos consignados à Unidade Orçamentária "Secretaria de Obras", nos Programas de Trabalhos constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas;

II — Determinar a realização de licitação ou dispensá-la quando for o caso;

III — Autorizar a realização de despesas e determinar a emissão de Nota de Empenho;

IV — Autorizar a concessão de suprimento de fundos;

V — Formalizar a liquidação da despesa, através da autorização de Pagamento;

VI — Reconhecer dívida de exercício encerrado que tenha sido devidamente apurado o direito do credor, à conta dos Programas de Trabalho referidos no item I,

VII — Designar Comissão especial ou permanente de licitação e promover o ajuizamento do ato de homologação dos atos licitatórios à conta dos Programas de Trabalho referidos no item I,

VIII — Designar executor de contrato ou convênio, e

IX — Autorizar a realização de viagens a serviço.

Art. 2º — Os atos praticados em decorrência desta delegação de competência deverão obedecer as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º — Sem prejuízo da validade desta Portaria poderão ser avocados em qualquer tempo, no todo ou em parte pelo Secretário de Estado, as atribuições delegadas.

A presente delegação expirar-se-á em 31 de dezembro de 1995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 14.647 publicado no DODF de 29.03.93, bem como o contido nos artigos 1º e 2º e 3º do Decreto nº 16.252, publicado no DODF de 30 de dezembro de 1.994,

RESOLVE:

Conceder promoção funcional, aos servidores que se encontram posicionados nos últimos padrões das classes iniciais e intermediárias, com insterfício cumprido até 30 de dezembro de 1.994, de conformidade com o anexo à presente Instrução de Serviço, com efeito financeiro retroativo a 30 de dezembro de 1.994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Anexo da Instrução de Serviço "P" N. 001/95
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO SUPLEMENTAR

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO REF	DATA/EFEITO
94.473-4	HERMES JANUZZI	DECRETO 14.647/93	TERCEIRA	IV 19H	16/07/94
94.473-4	HERMES JANUZZI	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	I 10H	30/12/94

Total de servidores: 1

Anexo da Instrução de Serviço "P" N. 001/95
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO REF	DATA/EFEITO
93.588-3	MISHEL CAVALCANTI GUERRA	DECRETO 14.647/93	TERCEIRA	IV 19H	19/10/94
93.588-3	MISHEL CAVALCANTI GUERRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	I 10H	30/12/94
94.491-2	OPESINA MARILIA LINEIRA	DECRETO 14.647/93	TERCEIRA	IV 19H	14/11/94
94.491-2	OPESINA MARILIA LINEIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	I 10H	30/12/94

Total de servidores: 2

Anexo da Instrução de Serviço "P" N. 001/95
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO REF	DATA/EFEITO
90.013-3	ANTONIO ULISSES DA TRINDADE	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	22/04/94
90.013-3	ANTONIO ULISSES DA TRINDADE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.043-5	FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	04/02/94
90.043-5	FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.071-0	JOAO VICENTE ALVES FILHO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	19/09/94
90.071-0	JOAO VICENTE ALVES FILHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.077-4	JULIO LEMOS DA CRUZ	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	18/10/94
90.077-4	JULIO LEMOS DA CRUZ	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.219-5	FRANCISCO JOSE DE RESENDE	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	17/07/94
90.219-5	FRANCISCO JOSE DE RESENDE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.437-6	LEAO MANOEL TEIXEIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	01/06/94
90.437-6	LEAO MANOEL TEIXEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.689-1	JOAO EVANGELISTA MADRUGA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	27/11/94
90.689-1	JOAO EVANGELISTA MADRUGA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
90.814-2	SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	03/11/94
90.814-2	SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
91.199-2	DASORIANO CARDOZO DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	29/04/94
91.199-2	DASORIANO CARDOZO DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
91.223-7	JOSE VIEIRA BARROS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	07/10/94
91.223-7	JOSE VIEIRA BARROS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
91.756-7	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	02/08/94
91.756-7	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.014-2	MIZART LOURENCO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	05/06/94
92.014-2	MIZART LOURENCO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.022-3	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	11/12/92
92.022-3	ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.067-3	JOSEVILTON V. P. DE AGUIAR	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	13/08/94
92.067-3	JOSEVILTON V. P. DE AGUIAR	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.079-7	MARIA LINDALVA DAS N. SANDOVAL	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	27/08/94
92.079-7	MARIA LINDALVA DAS N. SANDOVAL	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.129-7	ERONILDES P. TABOSA MONTEIRO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	18/10/94
92.129-7	ERONILDES P. TABOSA MONTEIRO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.148-3	VALDIVINO DE PAIVA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	27/11/94
92.148-3	VALDIVINO DE PAIVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.220-X	ESIONINA COSTA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	18/03/94
92.220-X	ESIONINA COSTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94

Anexo da Instrução de Serviço "P" N. 001/95
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO REF	DATA/EFEITO
92.237-4	CLERIO PEREIRA DA SILVA	DECRETO 13.166/91	SEGUNDA	IV 11B	01/07/94
92.237-4	CLERIO PEREIRA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.419-9	CARLITO FARIA DA COSTA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	07/10/94
92.419-9	CARLITO FARIA DA COSTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.424-5	GENESIO FELIPE DUTRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	04/11/94
92.424-5	GENESIO FELIPE DUTRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.718-X	JOSE RICARDO LOREDO SANTANA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	17/08/94
92.718-X	JOSE RICARDO LOREDO SANTANA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.727-9	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	01/09/94
92.727-9	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.754-6	JOSIVALDO VIEIRA TORRES	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	15/09/94
92.754-6	JOSIVALDO VIEIRA TORRES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.768-6	NILZA DIAS CAVALCANTE	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	28/09/94
92.768-6	NILZA DIAS CAVALCANTE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.857-7	MARCIA ONEIDE ALMEIDA RODA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	06/07/94
92.857-7	MARCIA ONEIDE ALMEIDA RODA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
92.897-6	LUIZ CARLOS L. DE FREITAS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	26/08/94
92.897-6	LUIZ CARLOS L. DE FREITAS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
93.041-5	UBIRATAN LUIZ ROBEIRO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	03/07/94
93.041-5	UBIRATAN LUIZ ROBEIRO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94
93.119-5	ANTONIO MARCOS AUBUSTO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV 11B	02/07/94
93.119-5	ANTONIO MARCOS AUBUSTO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I 4B	30/12/94

93.122-5	MAIESE VALERIO TOKARSKI	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	06/07/94
93.122-5	MAIESE VALERIO TOKARSKI	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.170-5	WALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	29/08/94
93.170-5	WALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.186-1	JOAO BATISTA CARDOSO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	21/09/94
93.186-1	JOAO BATISTA CARDOSO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.198-5	MILTON ARRUDA DE MACEDO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	02/10/94
93.198-5	MILTON ARRUDA DE MACEDO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.231-0	RANE MARIA SOUZA B. ANTUNES	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	23/11/94
93.231-0	RANE MARIA SOUZA B. ANTUNES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.384-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	28/04/94
93.384-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.415-1	AMANDIO DE M. LUCENA FILHO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	04/06/94

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPEDUÁRIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.415-1	AMANDIO DE M. LUCENA FILHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.423-2	MARIA MARLENE M. L. CARDOSO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	11/06/94
93.423-2	MARIA MARLENE M. L. CARDOSO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.446-1	LUIZ AUGUSTO LEAL DE FREITAS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	08/07/94
93.446-1	LUIZ AUGUSTO LEAL DE FREITAS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.456-9	MARIA DO SOCORRO A. FERREIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	24/07/94
93.456-9	MARIA DO SOCORRO A. FERREIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.499-2	ALBERTO NASCIMENTO MIRANDA	DECRETO 14.647/93	segunda	IV	118	26/11/94
93.499-2	ALBERTO NASCIMENTO MIRANDA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.579-4	MARIA CLEJSA BARBOSA MIRANDA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	15/09/94
93.579-4	MARIA CLEJSA BARBOSA MIRANDA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.592-1	MARCUS WILLIAM L. RODRIGUES	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	22/10/94
93.592-1	MARCUS WILLIAM L. RODRIGUES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.596-4	ABRILDO SOARES NETO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	19/11/94
93.596-4	ABRILDO SOARES NETO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.684-7	DELFINO BERNARDES RABELO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	03/08/94
93.684-7	DELFINO BERNARDES RABELO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.731-2	ANTONIO CELIO ALVES FERREIRA	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	25/10/94
93.731-2	ANTONIO CELIO ALVES FERREIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.796-7	WAGNER ANDRADE DE AQUINO	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	26/05/94
93.796-7	WAGNER ANDRADE DE AQUINO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94
93.798-3	JONALIM BATISTA LEMOS	DECRETO 14.647/93	SEGUNDA	IV	118	06/06/94
93.798-3	JONALIM BATISTA LEMOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	48	30/12/94

Total de servidores: 47

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPEDUÁRIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.083-0	PELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	13/03/94
93.083-0	PELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.118-7	JOSE BEZERRA FILHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/07/94
93.118-7	JOSE BEZERRA FILHO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.145-4	MARCEL BORGIA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	20/07/94
93.145-4	MARCEL BORGIA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.148-9	IVOLETE LISTEN DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/07/94
93.148-9	IVOLETE LISTEN DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.159-4	GENTIL JOSE DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	09/08/94
93.159-4	GENTIL JOSE DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.160-8	WALDIRIO CAMILO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	09/08/94
93.160-8	WALDIRIO CAMILO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.161-6	DIONÍSIO SOARES DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	09/08/94
93.161-6	DIONÍSIO SOARES DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.167-5	ANTONIO HERMÍNIO NETO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/08/94
93.167-5	ANTONIO HERMÍNIO NETO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.169-1	JOSE CAMILO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	27/08/94
93.169-1	JOSE CAMILO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.304-X	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	05/03/94
93.304-X	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

93.311-2	JOEL PASSOS DIAS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	13/03/94
93.311-2	JOEL PASSOS DIAS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.315-5	WAGNER ALVES DE PADUA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	19/03/94
93.315-5	WAGNER ALVES DE PADUA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.316-3	ANTONIO FELIPE A. PARENTE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	19/03/94
93.316-3	ANTONIO FELIPE A. PARENTE	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.328-7	CARLOWAN BATISTA BEZERRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	26/03/94
93.328-7	CARLOWAN BATISTA BEZERRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.330-9	ALDO ALVES DE MEDEIROS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	27/03/94
93.330-9	ALDO ALVES DE MEDEIROS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.333-3	ANA LUCIANO DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/04/94
93.333-3	ANA LUCIANO DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.337-6	CLEJSA GOMES DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/04/94
93.337-6	CLEJSA GOMES DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.339-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/04/94
93.339-2	FRANCISCO ALVES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPEDUÁRIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.342-2	MARIA ZENI GOMES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/04/94
93.342-2	MARIA ZENI GOMES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.352-X	ELISA MARIA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/04/94
93.352-X	ELISA MARIA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.353-8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/04/94
93.353-8	JUAREZ ALVES DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.354-6	MARIA F. P. DO NASCIMENTO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/04/94
93.354-6	MARIA F. P. DO NASCIMENTO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.361-9	WALTER BEZERRA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/04/94
93.361-9	WALTER BEZERRA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.362-7	GILENO NUNES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/04/94
93.362-7	GILENO NUNES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.366-X	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/04/94
93.366-X	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.367-8	ANEZIO JOSE BARBOSA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/04/94
93.367-8	ANEZIO JOSE BARBOSA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.368-6	ROSALINDO ALVES BATISTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/04/94
93.368-6	ROSALINDO ALVES BATISTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.370-8	JULIO RODRIGUES DA CRUZ	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/04/94
93.370-8	JULIO RODRIGUES DA CRUZ	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.372-4	HUGO DE SOUZA RAMOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	17/04/94
93.372-4	HUGO DE SOUZA RAMOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.388-0	MARIA DA GRACA NASCIMENTO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/05/94
93.388-0	MARIA DA GRACA NASCIMENTO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.402-X	DANILO DE SOUZA LIMA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	26/05/94
93.402-X	DANILO DE SOUZA LIMA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.404-6	VICENTE ANTONIAS DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	26/05/94
93.404-6	VICENTE ANTONIAS DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.406-2	CARLOS HENRIQUE SOARES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	27/05/94
93.406-2	CARLOS HENRIQUE SOARES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.409-7	NILSON DA SILVA MOTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	28/05/94
93.409-7	NILSON DA SILVA MOTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.421-6	JUDITH ALVES CARDOSO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/06/94
93.421-6	JUDITH ALVES CARDOSO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.431-3	ENITO LOURENÇO DE MOURA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	19/06/94

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPEDUÁRIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.431-3	EDITO LOURENÇO DE MOURA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.434-8	GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	24/06/94
93.434-8	GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.444-5	LEDA MARIA DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	07/07/94
93.444-5	LEDA MARIA DE SOUZA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

93.448-8	MARIO DUTRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/07/94
93.448-8	MARIO DUTRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.454-2	ANTONIO GOMES DA MOTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	22/07/94
93.454-2	ANTONIO GOMES DA MOTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.517-4	ALBERTO LUZ CAIRES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.517-4	ALBERTO LUZ CAIRES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	30/12/94
93.520-4	FRANCISCO ALVES DE PADUA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	18/03/94
93.520-4	FRANCISCO ALVES DE PADUA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.538-7	ALFREDO ALVES MARQUES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	06/04/94
93.538-7	ALFREDO ALVES MARQUES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.553-0	ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/05/94
93.553-0	ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.557-3	EDSON DE ABREU SOUZA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	19/05/94
93.557-3	EDSON DE ABREU SOUZA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.566-2	PAULO PEREIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	04/06/94
93.566-2	PAULO PEREIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.567-0	ANTONIO MATIAS ALVES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/06/94
93.567-0	ANTONIO MATIAS ALVES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.568-9	LUIZ FERNANDES SOBRINHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/06/94
93.568-9	LUIZ FERNANDES SOBRINHO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.572-7	MARIA DE LOURDES SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/07/94
93.572-7	MARIA DE LOURDES SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.640-5	JOEL RODRIGUES GOMES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/03/94
93.640-5	JOEL RODRIGUES GOMES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.643-X	JOAO JOACI BEZERRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/03/94
93.643-X	JOAO JOACI BEZERRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.652-9	RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/04/94
93.652-9	RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.661-8	EDMUNDO FARIA REZENDE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/05/94
93.661-8	EDMUNDO FARIA REZENDE	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.670-7	LUIZ GONZAGA NUNES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	16/06/94
93.670-7	LUIZ GONZAGA NUNES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.671-5	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	28/06/94
93.671-5	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.676-6	MANOEL MESSIAS LOPES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/07/94
93.676-6	MANOEL MESSIAS LOPES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.682-0	PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	26/07/94
93.682-0	PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.687-1	JOSE BATISTA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/08/94
93.687-1	JOSE BATISTA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.690-1	SEVERINO SELESTINO DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	24/08/94
93.690-1	SEVERINO SELESTINO DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.691-X	GEIVA MARIA LUIZ	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	24/08/94
93.691-X	GEIVA MARIA LUIZ	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.692-8	OSVALDO APARECIDO CAETANO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	24/08/94
93.692-8	OSVALDO APARECIDO CAETANO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.764-9	FRANCISCO DE ASSIS A. DA COSTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	03/09/94
93.764-9	FRANCISCO DE ASSIS A. DA COSTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.771-1	JOAO FERNANDES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	22/03/94
93.771-1	JOAO FERNANDES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.772-X	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/03/94
93.772-X	JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.774-6	FLAVIO ALVES DA COSTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/04/94
93.774-6	FLAVIO ALVES DA COSTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.775-4	FRANCISCO BEZERRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/04/94
93.775-4	FRANCISCO BEZERRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.777-0	FRANCISCO BEZERRA SALES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	19/04/94
93.777-0	FRANCISCO BEZERRA SALES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.779-7	PEDRO SOMES DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	28/04/94
93.779-7	PEDRO SOMES DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.783-5	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/05/94
93.783-5	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

93.784-3	ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	02/05/94
93.784-3	ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.787-8	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	09/05/94
93.787-8	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO PERMANENTE

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.791-6	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	12/05/94
93.791-6	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.795-2	MARIA DE FATIMA G. DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	16/05/94
93.795-2	MARIA DE FATIMA G. DOS SANTOS	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.801-7	FRANCISCO DAS CHAGAS B. BEZERRA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/06/94
93.801-7	FRANCISCO DAS CHAGAS B. BEZERRA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.802-5	ARLETE ANTONIO DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	27/06/94
93.802-5	ARLETE ANTONIO DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.806-8	CLAUDIA CRISTIANE C. AJELLO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	30/06/94
93.806-8	CLAUDIA CRISTIANE C. AJELLO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.808-4	ITAMAR JOSE SOUTO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	04/07/94
93.808-4	ITAMAR JOSE SOUTO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.809-2	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	04/07/94
93.809-2	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.812-2	LUCIA BERNARDES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	07/07/94
93.812-2	LUCIA BERNARDES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.815-7	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	20/07/94
93.815-7	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.817-3	SEBASTIAO DA COSTA FREIRE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	08/08/94
93.817-3	SEBASTIAO DA COSTA FREIRE	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.818-1	ELIAS DOS SANTOS BARBOSA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/08/94
93.818-1	ELIAS DOS SANTOS BARBOSA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.822-X	FRANCISCO ALVES MORENO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	16/08/94
93.822-X	FRANCISCO ALVES MORENO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.825-4	ISMEL LUIZ ULLADAO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/08/94
93.825-4	ISMEL LUIZ ULLADAO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.829-9	JOSE RODRIGUES DE LIMA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	29/08/94
93.829-9	JOSE RODRIGUES DE LIMA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

Total de servidores: 85

Anexo da Instrução de Serviço 'P' N. 001/95
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO QUADRO SUPLEMENTAR

MATRICULA	NOME	LEGISLAÇÃO	CLASSE	PADRAO	REF	DATA/EFEITO
93.928-5	EMELI ALVES DE CARVALHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	25/09/94
93.928-5	EMELI ALVES DE CARVALHO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.931-5	WALTER VIEIRA DE ABREU	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	15/10/94
93.931-5	WALTER VIEIRA DE ABREU	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.932-3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	17/10/94
93.932-3	RONALDO NUNES DE ANDRADE	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.934-X	URATAN BATISTA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	23/10/94
93.934-X	URATAN BATISTA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
93.942-0	ANTONIO ALVES DE LIMA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	01/12/94
93.942-0	ANTONIO ALVES DE LIMA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
94.105-0	VALDECI JOSE DE SANTANA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	IV	72	23/10/94
94.105-0	VALDECI JOSE DE SANTANA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	I	12	30/12/94
94.115-8	JOSE EDUAR DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	11/11/94
94.115-8	JOSE EDUAR DE SOUSA	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
94.116-6	ADEMAR PORTO FILHO	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	13/11/94
94.116-6	ADEMAR PORTO FILHO	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94
94.117-4	MARIA DA GLORIA O PASSOS	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	20/11/94
94.117-4	MARIA DA GLORIA O PASSOS	DECRETO 14.111/92	ESPECIAL	I	12	30/12/94
94.119-0	AGNEL GRACIANO GOMES	DECRETO 14.647/93	PRIMEIRA	IV	72	16/06/93
94.119-0	AGNEL GRACIANO GOMES	DECRETO 14.647/93	ESPECIAL	I	12	30/12/94

Total de servidores: 10

PROCESSO : 073.00089/95
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO
ASSUNTO : NOTA DE EMPENHO

AUTORIZO.
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação fundamentada nos artigos 24, inciso XVI, do mesmo diploma legal, em favor das firmas COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA/CAESB, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA/TELEBRASÍLIA e SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - GDF, objetivando emissão de Notas de Empenho.
 Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/95 DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995:

- ALTINA MIRANDA CABRAL MOREIRA, ANDRÉ LUIZ ZANFORLIM P. DE ALMEIDA, CARLOS REZENDE PINTO, ELIETE MARQUARDI BAYER, ELIETE NOROES MENEZES, FRANCISCO RUBENS R. DE ALBUQUERQUE, HÉLIO PROFETA OLIVEIRA, JAYME AMORIM DE SOUZA, LILIAN MARGARITA FERNANDES RAMIREZ, MARCELO VINÍCIUS GRANJA, MARIA LEILA PROFETA OLIVEIRA, MÔNICA BEATRIZ GOLÊNIA DE SOUZA, REGINA CÉLIA MARZEMBACH SAKAMOTO e TELMA SEDLMAYER JORGE.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO BONFIM CARVALHO TELES, matrícula nº 00.034-5, para responder pela função de Gerente de Engenharia de Trânsito, DF-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de janeiro do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, matrícula nº 01.062-6, para responder pela função de Gerente de Administração Geral, DF-12,

do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 09 de janeiro do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055-005259/94
 INTERESSADO: MARIA DA GRAÇA SOUSA DA COSTA ARAÚJO ANCELMO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-005611/94
 INTERESSADO: HELENA BAIÃO GONÇALVES PEREIRA
 ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-005159/94
 INTERESSADO: GEORGES GASTON BUTTERBY
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 01 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780
- 02 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
- 03 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055.004612/94
 INTERESSADO: GERSON DE SOUZA E SILVA
 ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055.005134/93
 INTERESSADO: ANILDA MARIA G. DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055.004544/94
 INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO
 ASSUNTO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 01 - ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
- 02 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
- 03 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055-005201/94
INTERESSADO: RICARDO ANTONIO DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-005613/94
INTERESSADO: JOÃO ROSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-005706/94
INTERESSADO: MICHU TAKAHASHI IKEMOTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO: 055.005203/94
INTERESSADO: JOÃO TEIXEIRA DA CUNHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055.005202/94
INTERESSADO: GENTIL CONTADOR BARBOSA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780
03 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/95, BRASÍLIA, DF., 02 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo decreto número 3535, de 29 de de-

zembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo nº 055.002099/88, gerado por expediente da Vara de Execuções Criminais do DF,

RESOLVE:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.138.948-3/DF, em nome de JACY SILVA ALMEIDA, em cumprimento à determinação do Of. nº 9541/94, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos Exames de LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89 - CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Habilitação e Aprendizagem-GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante Recibo, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/95 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores LUCIMAR APARECIDA CAMARGOS, Mat. 1096-4, e PAULO SÉRGIO RODRIGUES, Mat. 1200-9, pelo excelente desempenho junto à Gerência de Aprendizagem e Habilitação cumprindo assim o verdadeiro compromisso público que o corpo administrativo tem junto a comunidade.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/95 DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas, de conformidade com o artigo 115 e parágrafos da Resolução nº 734/89-CONTRAN. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS de dirigir veículos automotores por tempo indeterminado, por terem sido submetidos a exames médicos-periciais pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INPS e serem considerados incapazes temporariamente.

Processo nº: 055.005535/94
Interessado: DEMERVAL MARTINS ARRUDA
Prontuário: 00.266.828-9
Ofício nº: 003/94-CRPM

Processo nº: 055.005533/94
Interessado: ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS
Prontuário: 00.200.646-4
Ofício: CRPM

Processo nº: 055.005534/94
Interessado: MANOEL TOBIAS DA SILVA
Prontuário: 11.321.282-8
Ofício: CRPM

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 151.000.006/95

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos I e II, do Decreto n° 16.098/94.

Ratifico, para os fins do artigo 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput, ambos da Lei n° 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho por estimativa em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pertinente à aquisição de vales-transporte para os servidores deste órgão.

Publique-se e devolva-se os autos à Divisão de Administração Geral deste órgão para demais providências

Brasília, 06 de janeiro de 1995
WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

PROCESSO N° 151.000.007/95

ASSUNTO: Aquisição de Vales-transporte

Autorizo a realização da despesa, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos I e II, do Decreto n° 16.098/94.

Ratifico, para os fins do artigo 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput, ambos da Lei n° 8.666/93.

Determino a emissão da nota de empenho por estimativa em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pertinente à aquisição de vales-transporte para os servidores deste órgão.

Publique-se e devolva-se os autos à Divisão de Administração Geral deste órgão para demais providências.

Brasília, 06 de janeiro de 1995
WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA N° 001/95 - GAB/SIC, DE 06 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Substituir por motivo de aposentadoria o funcionário LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA, Secretário da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria n° 202/94-SIC, de 22 de novembro de 1994, pelo funcionário RICARDO DE CASTRO PAULINO, matrícula n° 23.323-94, que passará a atuar como Secretário;

2 - Prorrogar o prazo da referida Comissão por trinta (30) dias;

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 06 de janeiro de 1994

CARLOS ALBERTO TORRES

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao disposto no Decreto n° 16.109, de 01 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão integrada pelos servidores RICARDO DE CASTRO PAULINO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 23.323-4; ANTONIO FAUSTO DE MESQUITA, Auxiliar de Admi-

nistração Pública, matrícula n° 43.737-9; DJOVANE DUPIM COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 42.954-6; CLÁUDIA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 43.744-1 e MARIA MADALENA ALVES MARTINS MELO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 43.685-2, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último elaborar o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais, relativos a esta Secretaria, até 31 de janeiro de 1995.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MULLER LIMA TORRES

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF

Processo: 171.000.002/95

Interessado: Viação Anapolina LTDA

Assunto: Ratificação da dispensa de licitação

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor da Viação Anapolina LTDA, conforme Nota de Empenho n° 95NE00006, na modalidade estimativa, com o objetivo de custear despesas com aquisição de vale transporte, de interesse deste Departamento.

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM/DF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 1995

FERNANDO FERRAZ
Diretor Geral do DEPEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, Regulamento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23.06.94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DELMA GONÇALVES MACHADO, matrícula 00144-9, para substituir o Chefe de Posto de Atendimento do Departamento de Emprego-DEPEM/DF, IZIDRO DA SILVA THOMAZ, matrícula 00029-9, DFG-09, no período de 01.02.95 à 20.02.95, por motivo de férias regulamentares.

FERNANDO FERRAZ

Processo: 171.000.001/95

Interessado: Banco de Brasília S/A

Assunto: Ratificação da dispensa de licitação

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A, conforme Nota de Empenho n° 95NE00005, na modalidade estimativa, com o objetivo de custear despesas com aquisição de vale transporte, de interesse do Departamento.

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM/DF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 09 de janeiro de 1995.

FERNANDO FERRAZ
Diretor Geral do DEPEM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 de 09 DE JANEIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL—FAPDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do Estatuto,

RESOLVE:

Designar JANAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 00.006-1, Chefe de Seção da Tesouraria desta Fundação, como responsável pela aquisição e prestação de contas dos Vales-Transportes desta Fundação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do Estatuto,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO AGAMENON BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 93955-2, requisitado do Quadro de Pessoal da Fundação Zoológica do DF, executor do Contrato nº 232, firmado entre esta Fundação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, Processo nº 193.000.238/94, em cumprimento ao determinado no artigo 13, inciso II do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1993.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e com base no item X, Art. 28 do Título III do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

I - Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado:

PROCESSO Nº: 192.000005/95

NOME : MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO

MATRÍCULA : 80.056-2

FUNÇÃO : Técnico de Administração Pública

AVERBA : 1.032 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 02 dias

Conforme Certidão expedida pelo GDF/Secretaria de Administração no período de 09.12.91 a 05.10.94 contados para Aposentadoria e Anuênio.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1995.

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do Art. 28 do Título III

do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, Técnico de Administração Pública para substituir FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, matrícula nº 90.047-8, Encarregado da Seção de Serviços Gerais, Símbolo DFG-03, no período de 12 a 31 de janeiro de 1995, por motivo de férias do Titular.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 3º, do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANGELA CARMEN DE SOUSA ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.308-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pela Chefia da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1995, até a designação do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº de 02.01.95.

PORTARIA GAB/PRG DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar, a partir desta data, WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 20.994-5, Procurador do Distrito Federal, de 1ª Categoria, na 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATUALIZAR, a incorporação do adicional da Lei nº 6.732/79 e artigo 62, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a Reestruturação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Lei nº 822, de 26.12.94, publicado no DODF de 28.12.94, da servidora abaixo relacionado:

PROCESSO: 020000082/91

INTERESSADA: VALERIA MOREIRA SILVA

MATRÍCULA: 24.997-1

FRAÇÃO: 4/5 do DFG-11 (Diretora da Divisão de Assuntos Tributário e Financeiro/2ª SPR), para 4/5 do DFG-12 (Mesma função).

A PARTIR: 28.12.94.

Brasília, 05 de janeiro de 1995

JAQUELINE PEREZ ORSI
Divisão de Administração Geral
Diretora/Substituta

ATUALIZAR, os adicionais da Lei nº 6.732/79 e artigo 62, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a Reestruturação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Lei nº 822, de 26 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 28.12.94, a partir de 28.12.94:

PROCESSO: 020001238/91

INTERESSADO: JOÃO DIAS NETO

MATRÍCULA: 21.385-3

FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08

PROCESSO: 020000076/90

INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO R. SILVA

MATRÍCULA: 22.737-4

FRAÇÃO: 5/5 de DFA-02 para 5/5 do DFA-05

PROCESSO: 020000816/94

INTERESSADO: ANTONIO DECI DA COSTA

MATRÍCULA: 01.500-8

FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08

PROCESSO: 020000943/94

INTERESSADO: MANOEL ALVES FERREIRA

MATRÍCULA: 15.294-3

FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05

Brasília, 03 de janeiro de 1995

JAQUELINE PEREZ ORSI
Divisão de Administração Geral
Diretora/Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 04.01.95)

SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: IVALDO CESAR PEREIRA

MATRÍCULA: 44.185-6

DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 197, § Único, da Lei nº 8.112/90, o benefício do Salário Família, pelos dependentes ALESSON REZENDE DIAS, filho, nascido em 07.12.92 e MARIA ALVES DIAS, Mãe, a partir de 04.01.85, conforme Certidões apresentadas.

Brasília, 06 de janeiro de 1995

ROSANGELA CARMEN DE SOUZA ALMEIDA
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 62, DA LEI Nº 8.112/90 E PORTARIA Nº 160/SEA, de 05.12.94, QUE ALTERAM OS ITENS 6 e 7 DA PORTARIA Nº 114/SEA, de 18.08.94, FICAM ALTERADOS AS INCORPORAÇÕES DE QUINTOS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12.07.94, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/94-SRH/SEA.:

PROCESSO: 020002625/93

INTERESSADO: JOAO URBANO

MATRÍCULA: 01.399-4

DESPACHO: Concedo, mais 3/5 da Gratificação de Representação de Gabinete, pelo encargo de AUXILIAR, totalizando assim 5/5 da GEG01.

PROCESSO: 020001975/93

INTERESSADO: LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 19.241-X

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 2/5 do DF-02 e 3/5 do DF-11.

PROCESSO: 020001238/91

INTERESSADO: JOAO DIAS NETO

MATRÍCULA: 21.385-3

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 2/5 do DF-02 e 3/5 do DF-05.

PROCESSO: 020000070/92

INTERESSADO: FRANCISCO JORGE M. CRUZ

MATRÍCULA: 21.841-3

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000065/92

INTERESSADO: MARIA ZILDA DIAS DA LUZ

MATRÍCULA: 22.385-9

DESPACHO: Concedo, mais 4/5 da Gratificação de Representação de Gabinete, pelo encargo de AUXILIAR, totalizando assim 5/5 da GEG01.

PROCESSO: 020000140/92

INTERESSADO: HERMILIO P. DE M. FILHO

MATRÍCULA: 22.686-6

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 do FAS.

PROCESSO: 020000827/91

INTERESSADA: DENISE P. SOARES

MATRÍCULA: 22.723-4

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 02000076/90

INTERESSADO: ANTONIO F. R. SILVA

MATRÍCULA: 22.737-4

DESPACHO: Concedo, mais 4/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000377/92

INTERESSADA: RITA MARIA C. DA SILVA

MATRÍCULA: 23.253-X

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000234/90

INTERESSADA: ESTHER DIAS CRUVINEL

MATRÍCULA: 23.858-9

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-11, totalizando assim 3/5 do DF-11 e 2/5 do FAS.

PROCESSO: 020000130/92

INTERESSADA: SIDNEY MARIA DE C. PANIAGO

MATRÍCULA: 24.755-3

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-05, totalizando assim 5/5 do DF-05.

PROCESSO: 020001212/91

INTERESSADA: CELIA REGINA F. S. PEREIRA

MATRÍCULA: 24.815-0

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-11, totalizando assim 5/5 do DF-11.

PROCESSO: 020001128/91

INTERESSADA: CLEONICE FERAZ

MATRÍCULA: 24.844-4

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-05, totalizando assim 5/5 do DF-05.

PROCESSO: 020000082/91

INTERESSADA: VALERIA MOREIRA SILVA

MATRÍCULA: 24.997-1

DESPACHO: Concedo, 1/5 do FAS, totalizando assim 4/5 do DF-11 e 1/5 do FAS.

PROCESSO: 020000002/92

INTERESSADA: SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS

MATRÍCULA: 25.019-8

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000071/92

INTERESSADA: MARIA DE L. B. S. DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 25.146-1

DESPACHO: Concedo, 1/5 do DF-02, totalizando assim 2/5 do DF-02 e 3/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE.

PROCESSO: 020000062/92

INTERESSADA: SILVANIRA VIEIRA TORRES

MATRÍCULA: 25.366-9

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da GEG-02.

PROCESSO: 020001957/93

INTERESSADA: EULA MARIA F. E SILVA

MATRÍCULA: 25.764-8

DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000104/92

INTERESSADO: VICENTE SERGIO FERNANDES

MATRÍCULA: 26.078-9

DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 do DF-11.

PROCESSO: 020000916/91
 INTERESSADA: IZILENE SOARES BARBOSA
 MATRICULA: 26.359-1
 DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da Gratificação de Assistente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PROCESSO: 020000016/92
 INTERESSADA: SONIA REGINA MELLO
 MATRICULA: 26.408-3
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000059/92
 INTERESSADA: FRANCISCA DE F. A. DA SILVA
 MATRICULA: 26.454-7
 DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000094/92
 INTERESSADA: ANTONIA SORIANO DA COSTA
 MATRICULA: 26.460-1
 DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE.

PROCESSO: 020000091/92
 INTERESSADA: CARLA MARIA R. TEIXEIRA
 MATRICULA: 26.660-4
 DESPACHO: Concedo, Mais 3/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da GEG-02.

PROCESSO: 020001927/93
 INTERESSADA: DIOMIRA MARIA DE LIMA
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000193/92
 INTERESSADA: ZILDA INEZ EVANGELISTA
 MATRICULA: 26.734-1
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-11, totalizando assim 5/5 do DF-11.

PROCESSO: 020000195/92
 INTERESSADA: VALDINE FONSECA C. DE SOUZA
 MATRICULA: 26.863-1
 DESPACHO: Concedo, 1/5 do DF-02 e 4/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE.

PROCESSO: 020000057/92
 INTERESSADO: ANTONIO TEODORO C. VILHENA
 MATRICULA: 26.876-3
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da GEG-02.

PROCESSO: 020000193/92
 INTERESSADO: EDVALDO FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 27.367-8
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 do DF-11, totalizando assim 5/5 do DF-11.

PROCESSO: 020002665/93
 INTERESSADA: VERA LUCIA RAMOS DA SILVA
 MATRICULA: 27.677-4
 DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 4/5 do DF-02 e 1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE.

PROCESSO: 020000473/88
 INTERESSADO: JOSE LUCIANO ARANTES
 MATRICULA: 28.826-8
 DESPACHO: Concedo, mais 4/5 do DAS.5 da União, totalizando do assim 5/5 do DAS.5 União

PROCESSO: 020002877/93
 INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 MATRICULA: 28.581-1
 DESPACHO: Concedo, mais 3/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo encargo de ASSISTENTE, totalizando assim 5/5 da GEG02.

PROCESSO: 020000027/91
 INTERESSADO: RUY CRUVINEL FILHO
 MATRICULA: 28.972-8
 DESPACHO: Concedo, mais 4/5 do DF-11, totalizando assim 4/5 do DF-11 e 1/5 do DF-05.

PROCESSO: 020000093/92

INTERESSADA: MARIA SOUZA NASCIMENTO
 MATRICULA: 30.104-3
 DESPACHO: Concedo, mais 2/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

PROCESSO: 020000247/90
 INTERESSADA: DILMA MONTEIRO
 MATRICULA: 30.780-7
 DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DAS.5 da União, totalizando do assim 4/5 do DAS.5 (TRT-10*) e 1/5 GRATIFICAÇÃO (TRT 10*).

PROCESSO: 020001217/91
 INTERESSADA: CLARA MARIA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 34494-X
 DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DAS.1 da União, totalizando do assim 3/5 do DAS.1 (União), 2/5 do DF-12.

PROCESSO: 020000653/92
 INTERESSADA: MARIA ZULEIKA DE O. ROCHA
 MATRICULA: 35.869-X

DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DAS.5 União, totalizando assim 5/5 do DAS.5 da União.

PROCESSO: 020000023/91
 INTERESSADO: ANTONIO SATHEER
 MATRICULA: 32.445-0
 DESPACHO: Concedo, 5/5 do DAS.1 União.

PROCESSO: 020000026/92
 INTERESSADA: JULIA MARIA FEITOSA
 MATRICULA: 08.522-7
 DESPACHO: Concedo, mais 1/5 do DF-02, totalizando assim 5/5 do DF-02.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

JAQUELINE PEREZ ORSI
 Divisão de Administração Geral
 Diretora/Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF de 22.12.94).

ATUALIZAR, os adicionais da Lei nº 6.732/79 e artigo 62, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a reestruturação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Lei nº 822, de 26 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 28.12.94, a partir de 28.12.94.:

PROCESSO: 020000143/90
 INTERESSADO: AFONSO FERRO COSTA
 MATRICULA: 18.494-2
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-05

PROCESSO: 020000024/90
 INTERESSADA: MARIA DE FATIMA GOMES FER
 MATRICULA: 22.978-4
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08

PROCESSO: 020000072/92
 INTERESSADA: ODETE CARDOSO DE ARAUJO
 MATRICULA: 22.981-4
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-05

PROCESSO: 020000840/90
 INTERESSADA: MARCIA GOMES DA COSTA
 MATRICULA: 24.914-9
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08

PROCESSO: 020000092/92
 INTERESSADA: CLEIDE PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 26.827-5
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-04

PROCESSO: 020000075/92
 INTERESSADA: ALTAIR DE SOUSA RODRIGUES
 MATRICULA: 26.951-4
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08

PROCESSO: 020000013/92
 INTERESSADO: IVAN CARLOS CORREIA
 MATRICULA: 26.856-9
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-03

PROCESSO: 020000067/92
 INTERESSADO: EDMILSON FELIX COELHO
 MATRICULA: 27.729-0
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-03

PROCESSO: 020000194/92
 INTERESSADA: ROSEMARY DE SOUZA
 MATRICULA: 27.680-4
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-04
 PROCESSO: 020000897/94
 INTERESSADO: JUVENAL ANTUNES PEREIRA
 MATRICULA: 28.945-0
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-11 para 1/5 do DF-12
 PROCESSO: 020000211/92
 INTERESSADO: MURILO DE ALMEIDA NOBRE JUNIOR
 MATRICULA: 28.815-2
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-11 para 1/5 do DF-12
 PROCESSO: 020000007/92
 INTERESSADO: NEY NATAL DE A COELHO
 MATRICULA: 28.823-3
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-13 para 3/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000101/92
 INTERESSADA: ANA PAULA SILVEIRA BRAGA
 MATRICULA: 28.798-9
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000428/88
 INTERESSADA: VERA FRANCISCA F. M. AMORELLI
 MATRICULA: 28.829-2
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-13 para 5/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000300/92
 INTERESSADO: ALMIR NOGUEIRA
 MATRICULA: 30.773-4
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-13 para 1/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000017/92
 INTERESSADO: MIGUEL ANGELO F. DE CARVALHO
 MATRICULA: 30.764-5
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-13 para 3/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000766/94
 INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS A. MAFRA
 MATRICULA: 30.767-X
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-13 para 1/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000060/92
 INTERESSADO: JOSE B. DA CRUZ
 MATRICULA: 30.456-5
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000100/92
 INTERESSADA: MARILIA SOARES FEITOSA
 MATRICULA: 30.507-3
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 030009206/94
 INTERESSADA: JACILETE FIGUEIREDO SILVA
 MATRICULA: 30.931-1
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-03
 PROCESSO: 020000058/92
 INTERESSADA: DAGMAR I. DE SOUZA
 MATRICULA: 30.509-X
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-05
 PROCESSO: 02000056/92
 INTERESSADO: NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 30.416-6
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000192/92
 INTERESSADA: GISLANDIA MARIA VIEIRA BARROS
 MATRICULA: 30.476-X
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 030008804/94

INTERESSADO: JORGE BARBOSA TEODOSIO
 MATRICULA: 30.451-4
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000879/94
 INTERESSADA: MARIA A. DE B. PANTALEAO
 MATRICULA: 30.459-X
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000833/94
 INTERESSADA: MARIA LOPES DE MORAIS
 MATRICULA: 30.765-3
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-13 para 1/5 do CNE-05
 PROCESSO: 020000005/92
 INTERESSADO: LYRIAN M. S. VELOSO
 MATRICULA: 30.885-4
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000064/92
 INTERESSADA: ANA MARIA DE MOURA
 MATRICULA: 31.040-9
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-05
 1/5 do DF-01 para 1/5 do DF-03
 PROCESSO: 020000788/94
 INTERESSADA: STEFANIE C. DE ARAUJO
 MATRICULA: 31.063-8
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-04
 PROCESSO: 030009006/94
 INTERESSADA: KELY SOUZA DE FARIA
 MATRICULA: 31.246-0
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-04
 PROCESSO: 030009103/94
 INTERESSADA: RITA DE OLIVEIRA DELMONDES
 MATRICULA: 31.289-4
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000843/94
 INTERESSADA: CELIA REGINA A. DA SILVA
 MATRICULA: 31.066-2
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para DF-08
 PROCESSO: 030009104/94
 INTERESSADA: CELIA DE L. FERREIRA
 MATRICULA: 31.240-1
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000773/94
 INTERESSADA: ZULMIRA I. L. G. DA COSTA
 MATRICULA: 31.912-0
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 141000195/92
 INTERESSADO: JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
 MATRICULA: 32.765-4
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 030009036/94
 INTERESSADA: MARIA DE F. S. NASCIMENTO
 MATRICULA: 32.993-2
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000454/92
 INTERESSADA: ELANE P. P. BOTELHO
 MATRICULA: 33.271-2
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-05
 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000197/92
 INTERESSADO: DERALDO CUNHA B. FILHO
 MATRICULA: 33.291-7
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000840/94
 INTERESSADA: ADRIANA DE A. R. DE CARVALHO
 MATRICULA: 33.327-1
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08

PROCESSO: 030008823/94
 INTERESSADA: VANDICLEIDE G. DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 33.556-8
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000842/94
 INTERESSADA: GEANE C. LOPES FARIA
 MATRICULA: 34.458-3
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 030008855/94
 INTERESSADA: CARINE FARIA FERREIRA
 MATRICULA: 34.439-7
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000764/94
 INTERESSADO: WASHINGTON S. MOREIRA
 MATRICULA: 34.384-6
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 030008932/94
 INTERESSADA: APARECIDA B. DA SILVA
 MATRICULA: 34.370-6
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 030008925/94
 INTERESSADO: JAIME COELHO LIMA
 MATRICULA: 34.528-8
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000767/94
 INTERESSADO: JONATAS C. DE LIMA
 MATRICULA: 34.375-7
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-01 para 1/5 do DF-03
 PROCESSO: 020000789/94
 INTERESSADO: CRISTOVAO J. DA SILVA
 MATRICULA: 37.101-7
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000787/94
 INTERESSADA: ELIONIDE G. DE SOUZA
 MATRICULA: 37.061-4
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000802/94
 INTERESSADA: ROSANGELA A. C. MELO
 MATRICULA: 38.413-5
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000061/92
 INTERESSADO: FLAUDIR FERREIRA
 MATRICULA: 22.227-5
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-03
 PROCESSO: 020000707/94
 INTERESSADA: RACHEL B. R. ALVES
 MATRICULA: 24.871-1
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-05
 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 030009038/94
 INTERESSADA: RIZALVA MARIA P. SILVA
 MATRICULA: 34.360-9
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 020.000026392
 INTERESSADA: JÚLIA MARIA FEITOSA
 MATRICULA: 08.522-7
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000070/92
 INTERESSADO: FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ
 MATRICULA: 21.841-3
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08

PROCESSO: 020000827/91
 INTERESSADA: DENISE PEREIRA SOARES
 MATRICULA: 22.723-4
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000076/90
 INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES SILVA
 MATRICULA: 22.737-4
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000130/92
 INTERESSADA: SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO
 MATRICULA: 24.755-3
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-08
 PROCESSO: 020001128/91
 INTERESSADA: CLEONICE FERRAZ
 MATRICULA: 24.844-4
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-05 para 5/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000071/92
 INTERESSADA: MARIA DE LOURDES B. SOARES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 25.146-1
 FRAÇÃO: 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000062/92
 INTERESSADA: SILVANIRA VIEIRA TORRES
 MATRICULA: 25.366-9
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000002/92
 INTERESSADA: SILVIA HELENA MOREIRA BARCELOS
 MATRICULA: 25.019-8
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000104/92
 INTERESSADO: VICENTE SÉRGIO FERNANDES
 MATRICULA: 26.078-9
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-05
 1/5 do DF-11 para 1/5 do DF-12
 PROCESSO: 020000916/91
 INTERESSADA: IZILENE SOARES BARBOSA
 MATRICULA: 26.359-1
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-04
 PROCESSO: 020000091/92
 INTERESSADA: CARLA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA
 MATRICULA: 26.660-4
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-08
 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000057/92
 INTERESSADO: ANTONIO TEODORO COSTA VILHENA
 MATRICULA: 26.876-3
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000094/92
 INTERESSADA: ANTONIA SORIANO DA COSTA
 MATRICULA: 26.460-1
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020000059/92
 INTERESSADA: FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA
 MATRICULA: 26.454-7
 FRAÇÃO: 3/5 do DF-02 para 3/5 do DF-04
 2/5 do DF-02 para 2/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000016/92
 INTERESSADA: SÔNIA REGINA MELLO
 MATRICULA: 26.408-3
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-05
 PROCESSO: 020000195/92
 INTERESSADA: VALDINÊ FONSECA COELHO DE SOUZA
 MATRICULA: 26.863-1
 FRAÇÃO: 1/5 do DF-02 para 1/5 do DF-05
 PROCESSO: 020001927/93
 INTERESSADA: DIOMIRA MARIA DE LIMA
 MATRICULA: 26.661-2
 FRAÇÃO: 5/5 do DF-02 para 5/5 do DF-05
 PROCESSO: 020002665/93
 INTERESSADA: VERA LÚCIA RAMOS DA SILVA
 FRAÇÃO: 4/5 do DF-02 para 4/5 do DF-08
 PROCESSO: 020001217/91

INTERESSADA: CLARA MARIA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 34.494-X
FRAÇÃO: 2/5 do DF-12 para 2/5 do DF-14

JAQUELINE PEREZ ORSI
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORA/SUBSTITUTA

(Republicado por haver saído com incorreção no original,
publicado no DODF de 31.12.94)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo no 132/94-PJ-FHDF ao Contrato no 006/93-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma STARTEC CIENTÍFICA LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 006/93, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.388,04 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível com base no art. 30, inciso II, do Decreto no 10.996/88-GDF, processo no 061-012782/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ VITOR DIAS NETO. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 133/94-PJ-FHDF ao Contrato no 069/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma NOVO RIO PAPÉIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 069/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Estimativo Anual de R\$ 722,26 (setecentos e doze reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 011/94, processo no 061009905/92-FHDF, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANGELA GOMES MIRANDA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 134/94-PJ-FHDF ao Contrato no 068/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma LEME INFORMÁTICA LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 068/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 301/94, processo no 061-012578/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** LUIZ MARCOS BRESCIA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 135/94-PJ-FHDF ao Contrato no 100/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma LEME INFORMÁTICA LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 100/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível, com base no inciso I, art. 25, da Lei 8.666/93, processo no 061003912/94, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** LUIZ MAR-

COS BRESCIA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 136/94-PJ-FHDF ao Contrato no 018/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma REALMAK - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 018/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.269,50 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Carta-Convite no 054/94, processo no 061-006242/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 137-PJ-FHDF ao Contrato no 053/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma PROMEDH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 053/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 4.213,13 (quatro mil, duzentos e treze reais e treze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 1º de janeiro até 30 de abril 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível, com base art.25, caput da Lei 8.666/93, processo no 061002833/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 138/94-PJ-FHDF ao Contrato no 080/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma VETON ELETROMEDICINA LTDA. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 080/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação, com base no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, processo no 061003592/94-FHDF, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** WELLINGTON VIDAL CORRÊA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO No 139-PJ-FHDF ao Contrato no 058/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SIEMENS S/A. **OBJEITO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 058/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 31.514,30 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação, com base no art.25, caput, da Lei no 8.666/93, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 1994. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** MANOEL FERNANDO GOMES MOREIRA e GLAUBER LUIZ DELLA GIUSTINA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo no 140/94-PJ-FHDF ao Contrato no 090/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GAMMA X - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 090/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 7.312,00 (sete mil e trezentos e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 390/94, processo no 061-001690/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** MARIA HELENA TIOSSI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 141/94-PJ-FHDF ao Contrato no 020/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DIGITEL S/A INDÚSTRIA ELETRÔNICA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 020/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 953,29 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 425/93, processo no 061-002417/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** GILBERTO SOARES MACHADO. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 142/94-PJ-FHDF ao Contrato no 006/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DIALOG - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 006/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 027/94, processo no 061-007051/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** DIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 143/94-PJ-FHDF ao Contrato no 016/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DIALOG - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 016/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.274,26 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 027/94, processo no 061-007854/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** DIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 144/94-PJ-FHDF ao Contrato no 030/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO E EQUI-

PAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 030/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 5.982,14 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação com base no art. 25, caput da Lei no 8.666/93, processo no 061-000770/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS MARTINS. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 145/94-PJ-FHDF ao Contrato no 075/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 075/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 262/94, processo no 061-004338/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO e CRISTIANO PINTO CUNHA. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 146/94-PJ-FHDF ao Contrato no 110/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GMT - ELETROHÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 110/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.973,00 (um mil e novecentos e setenta e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 447/94, processo no 061-003376/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** MOACIR ANTUNES GOMES. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 147/94-PJ-FHDF ao Contrato no 052/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma KODAK BRASILEIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato no 052/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. **VALOR:** Mensal de R\$ 14.381,85 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de licitação, com base art. 25, caput da Lei 8.666/93, processo no 061000871/94 - FHDF, que deu origem ao Contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KALUME REIS. **PELA CONTRATADA:** SÉRGIO FABOZZI. **TESTEMUNHAS:** ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 148/94 -PJ-FHDF ao Convênio no 009/94-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência consignada na Cláusula Terceira do Convênio no 009/94-PJ-FHDF, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 31 de dezembro de 1995. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de 1º de janeiro de 1995 com término em 31 de dezembro de 1995. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/94. **PELA FUNDAÇÃO:** HEMOCENTRO MARIZA RODRIGUES NAVES e RIBEIRO. **PELA FUNDAÇÃO:** PAULO AFONSO KA-

LUME REIS. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 149/94-PJ-FHDF ao Contrato no 002/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato no 002/94, iniciando-se em 1º de janeiro com término em 30 de abril de 1995. VALOR: Mensal de R\$ 45.158,17 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01/01/95 e perdurará até 30/04/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação com base no art. 25, caput da Lei no 8.666/93, processo no 061-006244/93-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 30/12/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: WALTER STORCHI. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS\FHDF.
CHEFE.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 014/94- ASJUR - CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB. OBJETO: PRESTAÇÃO PELA CODEPLAN DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIGRE. DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 1994. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 02.01.95 ATÉ 31.12.95. PROCESSO N°: 075.000.212/94-SAB. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - DIRETOR-PRESIDENTE; EXPEDIDO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E LUIZ ANTONIO RAEDER - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RENE FERREIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3195. N° DO PROCESSO: 092.004853/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 28.2.95. DATA DA ASSINATURA: 28.12.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO: William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Conexo Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda - Hamilton José Maluf Jr.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3196. N° DO PROCESSO: 092.004853/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência do mencionado contrato). PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 28/02/95. DATA DA ASSINATURA: 28/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO: William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Diexsane do Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda - Ildeu de Faria Carvalho.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 3194. N° DO PROCESSO: 092.004853/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 28.2.95. DATA DA ASSINATURA: 28.12.94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: Companhia Metalúrgica Barbará - Fábio Marcelo de Mendonça.



DISTRITO FEDERAL

01	QUARTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/94	

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE OBRAS
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	

04	030.001.761/94	05	26.12.94	06	31.12.95	07	R\$ 950.000,00
----	----------------	----	----------	----	----------	----	----------------

08	1-	Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), perfazendo o total global de R\$ 2.685.686,36 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12/04/94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, regulando a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal.
	2-	O presente Aditivo visa ressarcir o pagamento da Taxa de Administração suspensa a partir do 1º (primeiro) Aditivo.
	3-	Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio Principal e seus Aditivos.

09	VALOR POR EXTENSO	(Novecentos e cinquenta mil reais)
----	-------------------	------------------------------------

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11	PROJETO ATIVIDADE	2050-0001-maintenance de Infra-Estrutura Urbana	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	3490-39	14 FONTE DE RECURSOS 1000 - Ordinário

NOTA DE EMPENHO			
15	Nº NÚMERO	16 VALOR C/1	17 Nº NÚMERO
	30.524/94	950.000,00	18 VALOR C/2
19			21
			22

DISTRITO FEDERAL	
23	IVELISE Mª LONGHI P. DA SILVA Del. Comp. Art. 6º, Decreto nº 15.400/93

CONVENIENTE	
24	ARINO OTON DE LIMA AD-REFERENDUM da Diretoria Colegiada

TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
26	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 249, página 68, de 28.12.94).

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS N° 038/94 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.
- CURINGA DOS PNEUS LTDA, itens: 06 a 14.

Brasília, 09 de janeiro de 1995

AMADEU SANTOS RODRIGUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA. - STCB.

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO N° 10.996,
ART. 82 E LEI N° 8.666, ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO.

1 - Contrato n° 033/94-RB, 2-TCB x Reimaq - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda., 3 - Processo n° 095.001054/94, 4 - Carta Convite n° 456/94,5 - Data de Assinatura 02.01.95,6 - 12 (Doze) meses, 7 - R\$

6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais), 8 — Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma Máquina Gravadora Guerra Eletrônica-500 à TCB, 9 — STCB, 10 - 34 - 90 - 39, 11 - 050/própria, 12 — Nep. 4150/94, no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

LÊNIN FLORENTINO DE FARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 072.000.101/94. TERMO ADITIVO N° 001/94 AO CONTRATO 049/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E CODEPLAN. VIGÊNCIA: 02.01.95 A 31.12.95. VALOR ESTIMADO: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2.094. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.203. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ADITAMENTO N° 099/94 — DETRAN/DF

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.000081/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: ROTAVEL — Comércio, Ind. e Rep. Ltda

OBJETO: Fica a vigência do presente acordo prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/95, com o apoio também no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 10.635/94.

DATA: 28/12/94
VIGÊNCIA: 30/04/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela Contratada o seu Gerente Geral o Sr. José Augusto Basso.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Art. 80, Dec. 16.098, de 29.11.94

PARTES Contratante: DETRAN/DF
PROC. N° 055.006340/94 — SEARCH INFORMÁTICA LTDA Valor R\$ 58.383,30
PROC. N° 055.000020/95 — JOÃO WAGNER W. ROSSI-ME Valor R\$ 138,71
PROC. N° 055.000077/95 — TELESÉRVICE EQ. E SERV. LTDA Valor R\$ 987,67
PROC. N° 055.000102/95 — COMEP — EQ. E INCORPOR. LTDA Valor R\$ 371,73
DATA: 10.01.95

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO N° 066/94 — DETRAN/DF

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.000094/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO Fica a vigência do presente acordo prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/95, com o apoio também no art. 57, Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 10.635/94.

DATA 28/12/94

VIGÊNCIA 30/04/95

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela Contratada o Procurador o Sr. Gaspar Fernando de Castro.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO N° 087/94 — DETRAN/DF

RESCISÃO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.005046/93
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: SÓ DUTOS Ar Condicionados Ltda
OBJETO Fica RESCINDIDO o Contrato n° 013/94, conforme solicitação do executor, Memo 756/94-STAS e despacho do Gerente de Administração Geral, fl. 133 do Processo supracitado.
DATA 28/12/94
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela contratada o seu Sócio-Proprietário, o Sr. Domingos do Rosário Ferreira.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ADITAMENTO N° 097/94 — DETRAN/DF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 055.003850/94
PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT
OBJETO Fica a vigência do presente acordo prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/95, com o apoio também no art. 57, Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, respeitados os prazos para reajustes e expurgo determinado pelo Decreto local n° 10.635/94.
DATA 28/12/94
VIGÊNCIA 30/04/95
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Dilson de Almeida Souza e pela Contratada o seu Diretor Regional o Sr. Fernando Leite de Godoy.

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO N° 08/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o Termo Padrão n° 12/89, objetivando a locação de máquinas e equipamentos tipo copiadora marca xerox. Celebrado em: 27.04.94. Vigência: 30.04.95. Assinada pela Setur: MARIA EULÁLIA FRANCO — Secretária de Turismo. Pela Contratada: IVAN CLEMENTINO — Gerente da Empresa.

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94, celebrado entre a SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Objeto: Suplementar recursos ao

Termo Padrão n° 11/89. Para cobrir despesas com manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Centro de Convenções e Torre de Televisão, Nota de Empenho n° 30304/94. Assinado em 29.12.94. Vigência: 31.12.94. Assina pela Setur: MARIA EULÁLIA FRANCO — Secretária de Turismo. Pela Contratada: EDY PINHEIRO DE SOUZA — Gerente da Empresa.

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO N° 08/94 AO CONTRATO PADRÃO N° 005/94 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n° 210000.617/94. Partes: Secretaria de Turismo do Distrito Federal x Codeplan — Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Objeto: Prestação de serviços na área de informática, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: A) Aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas de software; B) Uso da central de processamento de dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; C) prestação de serviços técnicos; D) Serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico administrativa; E) Instalação e manutenção de equipamentos; F) Treinamento, e G) Outros serviços afins. Vigência: 31.04.95. Data de Assinatura: 30.12.94. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária de Turismo. Pela Contratada: REINALDO MUSTAFA, na qualidade de Diretor-Presidente, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, na qualidade de Diretor-Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTÔNIO RAEDER, na qualidade de Diretor de Informática.

SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO TERMO PADRÃO N° 10/89, PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM. NOTA DE EMPENHO N°: 30073/94. ASSINADO EM: 29.12.94. VIGÊNCIA: 31.12.94. ASSINA PELA SETUR: MARIA EULÁLIA FRANCO — SECRETÁRIA DE TURISMO PELA CONTRATADA: ELIANE CASIMIRO BEZERRA GERENTE DA EMPRESA

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DA CLÍNICA MADEL

EXTRATO DA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 13 de dezembro de 1994, foi alterado pela Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade as seguintes alterações: Determinação do prazo para a realização da Assembléia Geral Ordinária, até dia 30 de abril do ano subsequente ao exercício, a ser examinado pela A.G.O.. Fixação de um número mínimo de 04 (quatro) membros da entidade, para a realização das Assembléias, em segunda convocação. Alteração no período de mandato da Diretoria para 02 (dois) anos. Os membros da Diretoria poderão movimentar as contas bancárias da entidade em número de dois, entre si, sem distinção de cargo ou função e assinar documentos que não impliquem em movimentação bancária individualmente sem distinção de cargo ou função.

EDISON CORDEIRO GARCIA
Presidente

(DAR R\$ 23,17)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 014/94
CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATADA: CLÍNICA AMIGO
PROCESSO: N° 001.678/94
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA E OFALTMOLOGIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 25, CAPUT, DA LEI N° 8.666 DE 21.06.94. VIGÊNCIA: INDETERMINADO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO, PODENDO SER INTERROMPIDO, EM QUALQUER TEMPO, CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUALQUER UMA DAS PARTES.

VALOR: R\$ 200,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0428.4037.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39

DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 1994

SIGNATÁRIOS: PELA CLDF-DEPUTADO BENÍCIO TAVARES-PRESIDENTE. PELO FASCAL-LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA-GERENTE-COORDENADOR. PELA CONTRATADA: Dr. MIGUEL JORGE SAFE NETO-RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 023/94

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA: CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO-CLIAPI

PROCESSO: N° 001.591/94

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INFANTIL NAS ÁREAS DE PSICODIAGNÓSTICO, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO AOS PAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 25, CAPUT, DA LEI N° 8.666 DE 21.06.94.

VIGÊNCIA: INDETERMINADO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO, PODENDO SER INTERROMPIDO, EM QUALQUER TEMPO, CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, POR ESCRITO, DE QUALQUER UMA DAS PARTES.

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.0428.4037.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39

DATA DE ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 1994

SIGNATÁRIOS: PELA CLDF-DEPUTADO BENÍCIO TAVARES-PRESIDENTE. PELO FASCAL-LUIS ROBERTO GRUCCI SILVA-GERENTE-COORDENADOR. PELA CONTRATADA: ROSILANE DE ALMEIDA MORAIS-RESPONSÁVEL.

HELECONT - ADVOCACIA E COBRANÇAS S/C LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO e EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA, únicos sócios da Sociedade Civil HELECONT - ADVOCACIA E COBRANÇAS S/C LTDA, estabelecida na SCL/NORTE QD. 106 BLOCO C N° 40 SALA 102, CEP 7074-2530, BRASÍLIA DF, tendo como objetivo social prestação de serviços jurídicos em geral e cobranças em geral. O prazo de duração da Sociedade Civil será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Fevereiro de 1995. O Capital Social da Sociedade Civil é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim distribuídos: HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO, 60% (sessenta por cento) e EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA, 40 (quarenta por cento). A Sociedade Civil será dirigida conjuntamente pelos sócios HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO e EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA e a responsabilidade jurídica ficará a cargo da sócia HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO. Fica eleito o Foro de Brasília DF para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

Brasília DF., 03 de Janeiro de 1995

HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO

EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA

(DAR - R\$ 51,31)

WGF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Extrato da Primeira Alteração ao Contrato Social

WGF Consultoria Empresarial S/C Ltda, com sede e foro nesta capital, vem alterar seu Contrato Social nos termos da seguinte cláusula: Cláusula Primeira - A sociedade terá como domicílio comercial a cidade de Brasília-DF, Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Entrada B, Sala 913 (Centro Empresarial Encol), CEP 70.710-500, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual junto ao órgão competente e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado. Waldemar Gomes Filho - Sócio-Gerente.

(DAR 15,55)

CONTADIL CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA
EXTRATO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA e VILMA D'ABADIA ANANIAS DE OLIVEIRA. Únicos sócios da Sociedade Civil CONTADIL CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA, estabelecida na SCL/NORTE QD. 106, BLOCO C, Nº 40, SALA 113, BRASÍLIA - DF. Altera o Capital Social da Sociedade Civil de R\$: 3,63 para R\$:30.000,00. Retira da Sociedade Civil a sócia VILMA D'ABADIA ANANIAS DE OLIVEIRA, que cede e transfere assua / quota do Capital para a nova sócia HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO, brasileira, advogada, OAB/DF 11.648 e CPF/MR. 252454903-82. A responsabilidade técnica junto OAB/DF, será da nova sócia. Altera a razão social da Sociedade Civil que passa ser CONTADIL CONTABILIDADE E ADVOCACIA S/C LTDA. Altera objetivo social da Sociedade Civil, que será prestações de serviços Contábeis e Jurídicos, com cobranças Judiciais e Extra-Judiciais em geral. A Sociedade Civil passa para o novo endereço: SCL/NORTE QD.106, BLOCO C, Nº.40, SALA.102, CEP:70742-530, BRASÍLIA-DF. A nova sócia declara / que não está sendo processada em nenhuma parte do Território Nacional. As demais cláusula não alcançada por esta SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, permanecem em vigor.

Brasília-DF, 29 de Dezembro de 1994
EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA
Sócio-Gerente

VILMA D'ABADIA ANANIAS DE OLIVEIRA
Sócia-Retirante

HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO
Sócia-Quotista

(DAR - R\$ 67,86)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL TOMADA DE PREÇOS Nº 33/94-CPL/SLU/DF

ABERTURA: 16.12.94 ÀS 09:00 h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da Tomada de Preços acima, acha-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de janeiro de 1995
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU/DF

ENGEXPLO DESMONTE A EXPLOXIVOS LTDA. CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de moinho de calcáreo no local: Rodovia DF 205 - Km 3,5 - Queima Lençol - Sobradinho - Distrito Federal.

(DAR R\$ 9,93)

ENGEXPLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de fabricação de pré-moldados de concreto no local: Rodovia DF-205-KM 4,5 - Queima Lençol - Sobradinho - Distrito Federal.

(DAR R\$ 9,93)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. AVISO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que o Edital de Tomada de Preços DIRAD/COMAP nº 94/072, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no CORREIO BRAZILIENSE no dia 29.12.94, sofreu a seguinte alteração:

- DATA DE REALIZAÇÃO: alterada do dia 25.01.95, às 14 horas e 30 minutos para o dia 26.01.95, às 10 horas, no mesmo local.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília-DF., 06 de janeiro de 1995
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENGEXPLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de poço artesiano no local: Rodovia DF 205 - Km 4,5 - Queima Lençol - Sobradinho - Distrito Federal.

(DAR R\$ 9,93)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIA - ART EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da A.R.T - Associação Recreativa Telebrasilíia, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13.01.95 (sexta-feira) às 18:30 h. em primeira convocação com no mínimo de 2/3 dos sócios e segunda convocação às 19:30 h., com qualquer número de sócios, no salão de festas da A.R.T, SIA Trecho 1, para tratar da seguinte pauta:

- Prestação de contas do exercício de 1994;
- Apresentação dos projetos executados no exercício de 1994;
- Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 1995;
- Discussão e aprovação de majoração das contribuições;
- Apresentação e análise comparativa dos valores praticados por outras Associações e Clubes Empresas do Distrito Federal.

WEBER DE MELO
Presidente

(DAR R\$ 144,00)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DEVISÃO DE IPVA SERVIÇO DE LANÇAMENTO E AVALIAÇÃO

Aviso de Lançamento do IPVA de 1995
Edital nº 001/95

O CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO CADASTRO E AVALIAÇÃO, DA DEVISÃO DO IPVA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994 e da Portaria nº 1.120 -SEFP, de 22 de dezembro de 1994 e considerando a Lei 812/94, torna público o Aviso de Lançamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores -IPVA, relativo ao exercício de 1995.

- Ficam os proprietários e titulares do domínio útil e possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1995;
- As datas de vencimento integral ou da 1ª parcela do IPVA/95 dos veículos terrestres, usados e já licenciados no Distrito Federal são os constantes do Anexo unico a este Edital;
- O pagamento do IPVA, quando não efetivado mediante cota única, poderá ser desdobrado em, no máximo, três cotas, vencendo-se as demais cotas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o vencimento da primeira;
- Quando o vencimento do Imposto ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
- O valor de cada cota até o vencimento, em moeda corrente, será determinado pela multiplicação da quantidade de UPDF indicada no Documento de Arrecadação-DAR, pelo valor da UPDF mensal vigente na data do pagamento;

6. A data de vencimento do IPVA/95 das embarcações, usadas e registradas no Distrito Federal - Ministério da Marinha - Capitania dos Portos, é 28 de fevereiro de 1995;
 7. A data de vencimento do IPVA/95 das aeronaves, usadas e registradas no Distrito Federal - Ministério da Aeronáutica - Departamento de Aviação Civil - DAC, é de 29 de junho de 1995;
 8. O não recolhimento do IPVA/95 nos prazos definidos neste Edital, sujeitará o contribuinte a multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, ambos sobre o valor atualizado pela variação da UPOF diária;
 9. O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPVA/95, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste Aviso de Lançamento, dirigido ao chefe da Divisão de IPVA - DAT/SR/SEFP.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

FRANCISCO GOMES LIMA

(Republicado por haver saído com incorreções no DODF Nº 250, de 29/12/94, PÁG. 54 - SUPLEMENTO)

ANEXO UNICO AO EDITAL Nº 001/95
 EXERCÍCIO 1995

FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO											
FINAL 1	FINAL 2	FINAL 3	FINAL 4	FINAL 5	FINAL 6	FINAL 7	FINAL 8	FINAL 9											
DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO	DEZENAS DIA DO VENCIM- ENTO											
e 11 e 31 e 51 e 71 e 91	31 31 31 31 31	02 e 12 22 e 32 02 e 32 02 e 32	20 21 22 23	03 e 13 23 e 33 03 e 33 03 e 33	27 28 29 30	04 e 14 24 e 34 04 e 34 04 e 34	25 25 26 27	05 e 15 25 e 35 05 e 35 05 e 35	22 23 24 25	06 e 16 26 e 36 06 e 36 06 e 36	26 27 28 29	07 e 17 27 e 37 07 e 37 07 e 37	24 25 26 27	08 e 18 28 e 38 08 e 38 08 e 38	25 26 27 28	09 e 19 29 e 39 09 e 39 09 e 39	25 26 27 28	10 e 20 30 e 40 10 e 40 10 e 40	23 24 25 26

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 001/95-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes, no ano de 1995, no seguinte hospital:

Hospital de Base do Distrito Federal - H.B.D.F.

01- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

1.1. São requisitos para participação no Concurso:

- 1.1.1. Carteira de Identidade (Xerox autenticada);
- 1.1.2. Inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), ou diploma de Médico ou Declaração da Faculdade de que já concluiu o 6º ano de Medicina - 12º período (Xerox autenticada); ou que concluirá até 30/02/95.
- 1.1.3. Procuração pública ou particular, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando a especialidade a que pretende concorrer (única).
- 1.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (originais);
- 1.1.5. Para inscrição na especialidade básica e de ingresso direto que seja: Psiquiatria, será exigido do candidato a apresentação de cópia da documentação constante dos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4., bem como a opção única por especialidade e por hospital, conforme quadro a seguir:

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	Psiquiatria	Credenciado	02 vagas

1.1.6. Para as inscrições de candidatos do 1º ano nas especialidades que dependem de pré-requisito, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4., deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica em Programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC:

- A) Clínica Médica: 01 (hum) ano de Residência Médica para inscrição em: Patologia Clínica e 02 (dois) anos de Residência Médica para inscrição em: Hematologia/Hemoterapia e Nefrologia.
- B) Cirurgia Geral: 02 (dois) anos de Residência Médica para inscrição em: Cirurgia Torácica.

Hospital de Base do Distrito Federal

H.B.D.F.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	Hematologia/Hemoterapia	Credenciado	01 vaga
02	Nefrologia	Credenciado	01 vaga
03	Cirurgia Torácica	Credenciado	01 vaga
04	Patologia Clínica	Credenciado	02 vagas

1.1.7. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano Opcional, nas especialidades de Hematologia/Hemoterapia e UTI-Adulto, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.4., deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC, ou declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC na especialidade de Hematologia/Hemoterapia e na área de Clínica Médica, para UTI-Adulto, respectivamente.

Hospital de Base do Distrito Federal

H.B.D.F.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	Hematologia/Hemoterapia	3º ano Opcional	01 vaga
01	UTI-Adulto	3º ano Opcional	01 vaga

1.1.8. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 1.1., os candidatos deverão apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no Programa de Residência Médica.

02- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 01/02/95 à 10/02/95 (em dias úteis)

HORÁRIO: 13:30 às 17:00 horas

LOCAL: CEDRHS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 - Brasília - Distrito Federal.

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher ficha de inscrição;
- b) apresentar cópia reprográfica dos documentos exigidos nos itens 1.1.1., 1.1.2., 1.1.3. e 1.1.6.
- c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), a ser paga em qualquer agência do Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
- d) receber o Cartão de Inscrição devidamente numerado, e outras informações que se fizerem necessárias.

2.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para participação no Concurso.

2.3. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos de correntes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado final.

2.4. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

2.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

03- SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Inscrições realizadas em Brasília: efetuar o pagamento da taxa em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5 no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

04- INSCRIÇÕES PELO CORREIO:

4.1. Emitir Ordem de Crédito Bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5, Agência do Setor Comercial Sul (208) Brasília - Distrito Federal no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

4.2. Será permitida a inscrição pelo correio desde que o candidato envie para o local das inscrições no período de 01/02/95 à 10/02/95 (em dias úteis), os documentos exigidos no item 01., não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável por inscrições fora deste período.

4.2.1. Enviar carta, informando a especialidade a que pretende concorrer (única) e opção por local e Residência Médica (única), indicado nas iniciais deste Edital.

4.2.2. Anexar à carta original da Ordem de Crédito Bancário, cópia da carteira de identidade, cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina ou, Diploma de Médico ou uma Declaração da Faculdade de que já concluiu o 6º ano de Medicina (12º período) ou que concluirá em 30/03/95, cópia do cumprimento do pré-requisito caso a inscrição seja para uma das áreas estabelecidas no item 1.1.6. e 1.1.7.

4.2.3. Os candidatos a que se refere o subitem 4.2. deverão comparecer à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, Ed. Super Venâncio 2000 Bloco B/60 3º andar - sala 340 - cep.: 70.333-900, em dia útil antes da realização da Prova Escrita, a fim de apanhar o Cartão de Inscrição.

4.2.4. A inscrição será efetuada por especialidade e por hospital, sendo que cada candidato terá o direito a uma única opção por especialidade e hospital. O concurso será válido para o hospital o qual o candidato se inscreveu, podendo o mesmo ser aproveitado para outro hospital conforme o item 9.2. deste Edital.

4.2.5. Ao efetuar a inscrição o candidato receberá cópia do Edital Normativo, bem como o Cartão de Identificação, indispensável ao seu comparecimento à prova.

4.2.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

05- DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

5.1. Para os candidatos inscritos nas especialidades básicas e de ingresso direto.

ETAPA I

5.1.1. Prova escrita de conhecimentos gerais das áreas de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Geral e Comunitária e Pediatria. Essa prova será objetiva de caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso 08 (oito). Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. A prova escrita será realizada no dia 05 / 03 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e jornais locais.

ETAPA III

5.1.3. Prova Prática-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.1.4. Esta prova será de caráter classificatório e terá peso 2 (dois).

5.1.5. A prova Prática-Oral será realizada de 22 / 03 / 95 à 24 / 03 / 95.

5.1.6. O local e horário da Prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

5.2. Para os candidatos inscritos nas especialidades que dependem de Pré-Requisitos:

ETAPA I

5.2.1. Prova Escrita de conhecimentos fundamentais na especialidade de do pré-requisito (ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral conforme a especialidade escolhida). Essa Prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 08 (oito), valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.2. A prova escrita será realizada no dia 05 / 03 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e jornais locais.

ETAPA II

5.2.3. Prova Prática-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.2.4. Essa Prova será de caráter classificatório e terá peso 2 (dois).

5.2.5. A prova prática-oral será realizada de 22 / 03 / 95 à 24 / 03 / 95.

5.2.6. O local e horário da prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

5.3. Para os candidatos inscritos para o 3º ano Opcional na especialidade de Hematologia/ Hemoterapia e UMI Adulto - H.B.D.F.

ETAPA I

5.3.1. Prova Escrita de conhecimentos gerais na área de pré-requisito da especialidade pretendida. Essa prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 08 (oito), valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5.3.2. A Prova Escrita será realizada no dia 05 / 03 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado nos dias úteis que antecedem a data marcada para aplicação da Prova através do Diário Oficial do Distrito Federal e jornais locais.

ETAPA II

5.3.3. A Prova Prática-Oral será na forma de entrevista sobre conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.4. Essa Prova será de caráter classificatório e terá peso 02 (dois).

5.3.5. A Prova Prática-Oral será realizada de 22 / 03 / 95 à 24 / 03 / 95.

5.3.6. O local e horário da Prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do resultado da Prova Escrita.

06- REGRAS DISCIPLINARES:

6.1. O candidato deverá comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

6.3. O não comparecimento do candidato às Provas (Etapa I e/ou II) acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.4. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, nota ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.6. Após a correção da prova Escrita-Objetiva - Etapa I, serão afixadas no auditório do CEDRHS-FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" Brasília - Distrito Federal, para conhecimento do candidato no dia 07/03/95.

- a prova-gabarito;

- a lista dos candidatos com total de pontos obtidos.

6.7. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita o candidato que não concordar com o Resultado poderá entrar com Recurso junto a Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

6.7.1. O prazo para entrada de recurso começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 10 / 03 / 95 às 18:00 horas.

6.7.2. O requerimento de recurso, deverá ser entregue pelo candidato no seguinte endereço: Ed. CEDRHS/FHDF Av. W/3 Norte Quadra 501 Auditório - Brasília Distrito Federal, obedecendo a data e horário estabelecido no subitem 6.7.1.

6.7.3. Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

6.7.4. O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

6.7.5. No requerimento de recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

6.7.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao Resultado da Prova Prática-Oral.

6.7.7. A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo após o recebimento do requerimento de recurso, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo (Prova Escrita-Objetiva).

6.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do recurso interposto antes da Prova Prática-Oral divulgado no dia 17/03/95 às 14:00 horas, na Seção de Programação/DS/DRH/FHDF.

6.7.9. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer, junto à Diretora da Divisão de Seleção/DRH/FHDF, exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

6.8. Será excluído do Concurso o candidato que: prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

6.9. Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado deverá comparecer dia 30 de março de 1995 à Seção de Residência e Internato (SRI/DIA/CEDRHUS) - W/3 Norte Quadra 501 B1 "A" - Ed. CEDRHUS/FHDF - Brasília - Distrito Federal - Fone: (061)226-4414 Ramal 155, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, para cadastramento e atendimento de outras exigências. Na ocasião, deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Medicina ou Declaração da Faculdade de conclusão do Curso Médico;
- b) 02 (duas) fotografias 3X4
- c) Carteira de Identidade

6.10. No dia 31/03/95, os candidatos aprovados e classificados que já estejam cadastrados e tenham atendido as demais exigências contidas no item 6.9., retornarão à SRI/DIA/CEDRHUS, no mesmo horário e local referidos no item 6.9. para serem encaminhados através de Carta de Apresentação aos respectivos hospitais e Programas de Residência Médica.

6.11. O candidato aprovado que não comparecer no dia e horário estabelecido para a sua apresentação na Seção de Residência e Internato, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.

6.12. Não haverá em hipótese alguma vista ou revisão em nenhuma das provas.

07- SOBRE A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final será divulgado em 29/03/95 às 17:00 Hs., no Auditório do CEDRHUS-FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 B1. "A" - Brasília - Distrito Federal.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem de crescente da Nota Final.

7.3. Havendo empate terá melhor classificação o candidato que obtiver melhor nota da Prova Escrita.

7.4. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato que tiver maior idade.

7.5. A média-final será dada pela soma dos resultados obtidos nas Provas Escrita e Prática-Oral, multiplicados pelos pesos respectivos e divididos por 10 (dez).

Exemplo: Prova Escrita - $60 \times 8 = 480$

Prova Prática-Oral - $70 \times 2 = 140$

Média Final = $620 \div 10 = 62$

08- DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO:

8.1. O treinamento da Residência Médica será em regime Horário Integral e dedicação exclusiva.

8.2. A concessão de Bolsas de Estudo será de acordo com as normas em vigor.

8.3. Fica estipulada a ajuda de custo a título de auxílio moradia, para aqueles Residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação.

8.4. Durante a realização do Programa de Residência Médica, o médico Residente não poderá ser nomeado para Cargo de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob pena de desligamento da Residência Médica.

8.5. Não será permitido a Médico do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal assumir a Residência Médica, a não ser que o mesmo solicite licença sem vencimento ou se exonere do cargo que ocupa na Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

09-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A convocação para admissão será dentro do limite de vagas do programa para o qual o candidato fez opção.

9.1.1. A admissão dos Médicos Residentes obedecerá rigorosamente a classificação obtida no processo de seleção.

9.2. Caso haja conveniência administrativa, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, através da Câmara Técnica de Residência Médica (CTRM/FHDF), poderá convocar candidatos aprovados e não aproveitados para assumirem em outro hospital.

9.2.1. A escolha do outro hospital será de exclusiva competência da CTRM/FHDF.

9.2.2. As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma área ou especialidade.

9.2.3. Será chamado o candidato não aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independente do hospital escolhido.

9.2.4. Uma vez que o candidato não aproveitado no hospital para o qual fez sua opção inicial aceite uma vaga em outro hospital, perderá automaticamente o direito sobre as vagas que surgirem no hospital para o qual se inscreveu inicialmente.

9.3. Os médicos que iniciarem Residência Médica em hospitais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, terão que obrigatoriamente apresentar até o dia 28/04/95, a cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal à Seção de Residência e Internato - CEDRHUS/FHDF.

9.4. O candidato interessado em comprovante de aprovação no Concurso deverá adquirir o exemplar do Diário Oficial do Distrito Federal - Anexo do Palácio do Buriti - Seção de Distribuição, Telefone (061)225.6830 - Ramal 212 - Brasília - Distrito Federal.

9.5. As alterações de endereços dos candidatos, deverão ser comunicadas à Seção de Residência e Internato - SRI. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada.

9.6. Só terá validade a inscrição que esteja com endereço completo, CEP e com a escolha clara do candidato quanto a especialidade (única) e hospital (também único) dentre os indicados na inicial (em letra de forma).

9.7. Não se aceitará sob qualquer pretexto inscrição condicional ou fora do prazo.

9.8. Não poderão se inscrever no presente Concurso, pessoas que já tiveram contratos rescindidos com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal por justa causa ou que tenham demanda judicial contra a mesma.

9.9. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.10. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, não garantirá vagas de candidatos que tenham sido aprovados no Concurso e a seguir convocados para prestação de Serviço Militar.

9.11. Os programas de Residência Médica não credenciados deverão ser homologados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no decorrer dos próximos 02 (dois) anos.

9.12. A FHDF não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) Programas de Residência Médica ou que estejam concluindo o segundo Programa de Residência Médica, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional.

9.13. As vagas de Médicos Residentes serão preenchidas até o dia 31/03/95. Após esta data, não será possível o preenchimento das vagas de Residência Médica.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro 1.995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Presidente da FHDF

* Apresentação do candidato na Seção de Residência e Internato/CEDRHUS, Quadra 501 - W/3 Norte - Brasília - DF, para confirmação da aceitação da vaga e cadastramento: 30 / 03/95 de 08 às 12 hs e 14 às 18 hs. Início do PRM: 31 / 03 / 95.